



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2198P - PORTARIA Nº: 2.430/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 4º da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA D'ARC ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 071763X, portador do CPF nº 105.750.653-20 e do PIS/PASEP nº: 10683029565, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.761,25 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.592,98
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$41,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.761,25

EM: 27/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.03.2331P - PORTARIA Nº: 2.426/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/cart. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FRANCISCO DE PADUA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE, matrícula nº: 0097438, portador do CPF nº: 227.649.923-00 e do PIS/PASEP nº: 12181541762, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos mensais de R\$ 6.746,13 (Seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 1º, ANEXO I DA LEI Nº 7.081/17	R\$6.570,57
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$75,56
VPNI - GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.746,13

EM: 26/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0546P - PORTARIA Nº: 1.276/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOLITA MOURA CARDOSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE Nível IV, matrícula nº: 0718840, portador do CPF nº: 287.765.263-72 e do PIS/PASEP nº: 17035743969, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.904,12 (Três mil, novecentos e quatro reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.759,95
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$43,24
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.904,12

EM: 19/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3774P - PORTARIA Nº: 2.292/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PEDRO PAULO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0387835, portador do CPF nº: 116.579.871-91 e do PIS/PASEP nº: 10646387208, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.093,92 (Mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.093,92

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.02.2698P - PORTARIA Nº: 2.431/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **AMENALIA MACEDO SILVA ROSADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: II, Referência: , matrícula nº: 1125800, portador do CPF nº: 201.192.673-49 e do PIS/PASEP nº: 10032259406, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingido pela compulsória a requerente adquiriu direito a regra acima citada, com proventos de **R\$1.986,19** (Mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, consoante documentação acostada ao(s) processo(s) nº 2016.02.2698P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
9.345 / 10.950 (85.3425%) DE R\$ 2.327,32) DE ACORDO COM O		R\$ 1.986,19
ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.986,19

EM: 26/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2766P - PORTARIA Nº: 2.412/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARMEN CELIA DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SL, Nível II, matrícula nº: 0784010, portador do CPF nº: 350.615.703-59 e do PIS/PASEP nº: 17051500080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.326,37 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.231,03
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.326,37



EM: 22/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2170P - PORTARIA Nº: 2370/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº: 077496X, portador do CPF nº: 181.309.253-20 e do PIS/PASEP nº: 12317861763, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.082,57 (Mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.022,32
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.082,57

EM: 22/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.1254P - PORTARIA Nº: 2383/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA AUXILIADORA DE JESUS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0765996, portador do CPF nº: 274.154.303-87 e do PIS/PASEP nº: 17049907284, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.100,67 (Mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.100,67

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1955P - PORTARIA Nº: 2.414/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VERA REGINA CAVALCANTE BARROS RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº: 0697745, portador do CPF nº: 240.342.313-00 e do PIS/PASEP nº: 17026414974, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.057,56 (Quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.911,65
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$44,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.057,56

EM: 19/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0841P - PORTARIA Nº: 2.333/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA SOARES ARAÚJO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, no cargo de ENFERMEIRO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0214876, portador do CPF nº: 131.925.823-91 e do PIS/PASEP nº: 10842842540, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.869,49 (Quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$4.802,30
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$55,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.869,49

EM: 27/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2436P - PORTARIA Nº: 2.428/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EUZA FIALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº: 0764973, portador do CPF nº: 256.508.743-87 e do PIS/PASEP nº: 17026408907, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.901,06 (Dois mil, novecentos e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$2.782,18
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$32,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.901,06

EM: 27/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2261P - PORTARIA Nº: 2.417/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDINA ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe A, Nível IV, matrícula nº: 0748030, portador do CPF nº: 247.482.503-72 e do PIS/PASEP nº: 17026414885, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.941,13 (Dois mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$2.782,18
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$32,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.941,13

EM: 26/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1664P - PORTARIA Nº: 2.416/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SL, Nível IV,, matrícula nº: 0778141, portador do CPF nº: 353.391.013-04 e do PIS/PASEP nº: 17045536346, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.549,35 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.376,96
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$38,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	R\$133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.549,35

EM: 26/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3219P - PORTARIA Nº: 2.411/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADELAIDE DOS ANJOS VIEIRA FILHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0368075, portador do CPF nº: 287.432.613-53 e do PIS/PASEP nº: 17030940928, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.093,92 (Mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.093,92

EM: 21/12/2017 - PROCESSO Nº : 2017.02.2287P - PORTARIA Nº: 2369/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0923630, portador do CPF nº: 150.698.693-53 e do PIS/PASEP nº: 17060061078, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.818 / 12.775 (84,6810%) DE R\$ 965,91) DE ACORDO COM O:	R\$ 817,94
ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$119,06
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$937,00

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1763P - PORTARIA Nº: 2.433/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCOIVALDO MONTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV,, matrícula nº: 0699748, portador do CPF nº: 273.924.903-97 e do PIS/PASEP nº: 17035743217, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.960,89 (Três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.759,95
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$43,24
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	R\$157,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.960,89

EM: 20/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3114P - PORTARIA Nº: 2332/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NERCY VIEIRA GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 1600303, portador do CPF nº: 132.810.203-30 e do PIS/PASEP nº: 10077423175, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 2.324,70 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13	R\$2.262,68
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$26,02
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.324,70

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2715P - PORTARIA Nº: 2.419/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDRA REGINA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I,, matrícula nº: 0713333, portador do CPF nº: 275.062.903-91 e do PIS/PASEP nº: 17030956832, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.676,83 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.509,52
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$40,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.676,83



EM: 03/01/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3093P - PORTARIA Nº: 052/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCIA MARIA DE MELO OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0716707, portador do CPF nº: 201.723.463-04 e do PIS/PASEP nº: 17033713760, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.810,94 (Mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$1.754,76
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$20,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.810,94

EM: 27/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0010P - PORTARIA Nº: 2.429/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DALGIRLENE SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0755885, portador do CPF nº: 811.218.653-72 e do PIS/PASEP nº: 17037748305, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.644,51 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.509,52
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$40,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.644,51

EM: 26/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2373P - PORTARIA Nº: 2.415/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LÚCIA ALENCAR DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 071388X, portador do CPF nº: 306.001.893-68 e do PIS/PASEP nº: 17033715135, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.890,94 (Três mil, oitocentos e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.759,95
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$43,24
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.890,94

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2554P - PORTARIA Nº: 2.347/17 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 431/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 30/10/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 201 DE 30/10/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DAS GRAÇAS FONTES CARLOS, com os proventos de R\$ 3.390,96 (Três mil e trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1978P - PORTARIA Nº: 2.299/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 488/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 213 DE 17/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO ALMERINA NOGUEIRA LEOPOLDINO BEZERRA, com os proventos de R\$ 7.076,04 (Sete mil e setenta e seis reais e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2592P - PORTARIA Nº: 2.315/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 491/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente (o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 215 DE 21/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO, com os proventos de R\$ 12.117,25 (Doze mil e cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3215P - PORTARIA Nº: 2.298/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 501/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 23/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 217 DE 23/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO ALBERTO GOMES LEBRE, com os proventos de R\$ 8.077,20 (Oito mil e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2210P - PORTARIA Nº: 2.348/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 484/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DAS GRAÇAS PORTELA MONTEIRO, com os proventos de R\$ 13.200,15 (Treze mil e duzentos reais e quinze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2869P - PORTARIA Nº: 2.349/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 493/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 215 DE 21/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DE FATIMA ALMEIDA DO VALE, com os proventos de R\$ 4.772,84 (Quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1959P - PORTARIA Nº: 2.351/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 406/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 16/10/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 193 DE 16/10/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSISTENTE LEGISLATIVO MARIA DE NASARÉ SOUSA SILVA, com os proventos de R\$ 2.298,77 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1985P - PORTARIA Nº: 2.303/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 505/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 220 DE 28/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANDREA ALCANTARA DE FIGUEIREDO REGO, com os proventos de R\$ 4.002,94 (Quatro mil e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3237P - PORTARIA Nº: 2.300/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 485/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 213 DE 17/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ALZIRA DE ANDRADE E SILVA CAMPELO, com os proventos de R\$ 6.363,85 (Seis mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2345P - PORTARIA Nº: 2.320/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 496/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 215 DE 21/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARGARIDA MARIA MARINHO LAGES, com os proventos de R\$ 4.851,36 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2471P - PORTARIA Nº: 2.319/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 500/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 23/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 217 DE 23/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARCIA MENDES DE MENESES, com os proventos de R\$ 5.007,13 (Cinco mil e sete reais e treze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1578P - PORTARIA Nº: 2.318/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 499/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 215 DE 21/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO LUIZ CARLOS DE MORAIS SANTOS, com os proventos de R\$ 4.323,00 (Quatro mil e trezentos e vinte e três reais) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2572P - PORTARIA Nº: 2.301/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 432/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 30/10/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 201 DE 30/10/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANGELA MARIA CARVALHO PEREIRA, com os proventos de R\$ 4.573,38 (Quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1787P - PORTARIA Nº: 2.312/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 408/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 16/10/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 193 DE 16/10/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO VILMA PAULO CRONEMBERGER DE MIRANDA, com os proventos de R\$ 4.334,24 (Quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2813P - PORTARIA Nº: 2.313/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 495/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 215 DE 21/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO YOLANDA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, com os proventos de R\$ 4.499,78 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1433P - PORTARIA Nº: 2.302/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 473/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 09/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 208 DE 09/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANTONIO ADAUTO SOARES, com os proventos de R\$ 14.478,99 (Catorze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1695P - PORTARIA Nº: 2.353/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 340/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/09/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 177 DE 20/09/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO GONÇALVES, com os proventos de R\$ 6.778,62 (Seis mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2768P - PORTARIA Nº: 2.352/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 503/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ de 28/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 220 DE 28/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DO SOCORRO CARRI DE ALMEIDA FARIAS, com os proventos de R\$ 3.514,15 (Três mil e quinhentos e catorze reais e quinze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2568P - PORTARIA Nº: 2.314/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 460/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 09/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 208 DE 09/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO ZENILDES DE JESUS LOPES MONTEIRO, com os proventos de R\$ 9.533,82 (Nove mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2440P - PORTARIA Nº: 2.364/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 464/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 09/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 208 DE 09/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA LAURA BORGES SANTIAGO DA SILVA, com os proventos de R\$ 5.142,85 (Cinco mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1986P - PORTARIA Nº: 2.366/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 427/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/10/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 200 DE 27/10/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO MARIALUCIA PORTELA MARTINS CUNHA, com os proventos de R\$ 5.533,20 (Cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 28/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3021P - PORTARIA Nº: 2.237/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 478/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/11/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 213 DE 17/11/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA MADALENA DA SILVA PALMEIRA GUIMARÃES, com os proventos de R\$ 3.818,08 (Três mil e oitocentos e dezoito reais e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 02/2018 GAB. PIAUÍ PREVIDENCIA

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2018.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO PROCESSO AA.002.1.014199/17-75 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base no art. 45 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe responsável pela análise técnica das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico 029/2017 que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPWEB, de propriedade da Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Fica nomeada a Equipe Técnica, composta pelos membros abaixo:

I – **Renan de Sousa Soares**, Agente Técnico Operacional/SUPREV, matrícula 2981866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 2165/17 de 14 de dezembro de 2017 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.153161/17-27, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) GARDÊNIA DOS SANTOS DA COSTA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: I-D Matrícula: 168667-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA– Parnaíba- PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/07/2000 a 23/10/2002	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS S/C LTDA
03/05/2004 a 12/06/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FARMÁCIA DROGA NOSSA LTDA - ME

- PORTARIA nº 2166/17 de 14 de dezembro de 2017 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.141204/17-04, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCO DE CARVALHO DANTAS FILHO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-B Matrícula: 092785-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença- PI, conforme Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/10/1986 a 28/06/1990	ODONTÓLOGO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 2182/17 de 14 de dezembro de 2017 – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.155518/17-16 TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SESAPI/GAB nº 1242/16 de 01/08/2016 publicada no DOE nº 151 de 10/08/2016, que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA DE SOUSA EVANGELISTA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: I-D, Matrícula: 158442-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a) : Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaba - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e Secretaria de Administração e Previdência, discriminada abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/08/1979 a 30/10/1981	ATENDENTE	MARIA DAS GRAAS SOUSA DE OLIVEIRA
13/05/1986 a 31/10/1996	ATENDENTE	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
01/11/1996 a 16/05/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3471

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 2021/17, de 01 de dezembro de 2017 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.150878/17-88, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANTONIO PEREIRA BARROSO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D Matrícula: 021618-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/03/1983 a 30/11/1983	PROFESSOR	PREFEITURA DE PIRACURUCA
01/03/1984 a 30/11/1984	PROFESSOR	PREFEITURA DE PIRACURUCA
01/03/1985 a 30/11/1985	PROFESSOR	PREFEITURA DE PIRACURUCA
01/03/1986 a 30/11/1986	PROFESSOR	PREFEITURA DE PIRACURUCA

• PORTARIA nº 2022/17, de 01 de dezembro de 2017 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.151471/17-39, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RENATO DA SILVA VIEIRA E SOUSA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-D Matrícula: 018989-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Florisa Silva - HFS - Jaicós - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
10/10/1977 a 31/07/1978	AJUDANTE GERAL	PLÁSTICOS BALPLASTIC LTDA
15/01/1979 a 08/03/1979	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DUNLOP METALOFLEX INDUSTRIAL LTDA
16/02/1979 a 09/11/1979	OPERADOR DE MAQUINAS	FORJAFRIO INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA
03/03/1980 a 28/04/1980	AJUDANTE	ATTILIO FUSER S A INDÚSTRIA E COMERCIO
12/05/1980 a 28/06/1983	AJUDANTE DE TORCEDEIRA	COIMFICO S A IND E COM DEFIOS E CABOS ELÉTRICOS
01/10/1984 a 28/08/1985	AJUDANTE GERAL	KATHREIN AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
13/01/1986 a 28/12/1986	MONTADOR	KATHREIN AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 01 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



• PORTARIA nº 2023/17, de 01 de dezembro de 2017 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.003508/17-28, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 584/17 de 20/03/2017, que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DANTAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 045033-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Florisa Silva - Jaicós - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, 3º Batalhão de Engenharia de Construção e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
31/01/1984 a 17/05/1983	RESERVISTA	EXERCITO BRASILEIRO

• PORTARIA nº 2092/17, de 01 de dezembro de 2017 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.151717/17-67, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) NIVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe: III-A, Matrícula: 021325-0, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
22/01/1979 a 16/10/1979	SERVENTE	SOC TAPAJOS DE MAO DE OBRA LTDA
12/11/1979 a 07/01/1980	ARMADOR	CONST NOBERTO ODEBRECHT SA
07/05/1980 a 14/11/1980	ARMADOR	CONPEC CONTRUÇÕES E PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA-ME
15/12/1980 a 13/01/1981	ARMADOR	CONTRUTORA MAFRENSE LTDA
07/05/1981 a 31/05/1982	AUXILIAR ARMAZÉM	EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA
01/07/1982 a 30/12/1982	POLIDOR	COIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORE LTDA
17/01/1983 a 28/03/1983	ENTREGADOR	RODOVIARIA ESTRELA CADENTE LTDA
01/08/1983 a 21/05/1984	AUXILIAR DE MOTORISTA	BELL REPRESENTAÇÕES LTDA
22/05/1984 a 16/07/1984	AUXILIAR DE MOTORISTA	RODOVIARIA ESTRELA CADENTE LTDA
16/07/1984 a 31/03/1987	AJUDANTE	J B TRNSPORTE E LOGISTICA LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 01 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 2093/17, de 01 de dezembro de 2017 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.012880/17-11, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARY ANNY RIBEIRO SANTIAGO PEREIRA, Cargo: NUTRICIONISTA, Classe: III-E, Matrícula: 014723-X, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar - HPM - Teresina - PI, , conforme Boletim do Comando Geral do Hospital Polícia Militar do Piauí, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
06/04/1987 a 13/11/1990	NUTRICIONISTA	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 01 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3143



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIANº 002/2018 - GAB/PRE



Teresina, 10 de Janeiro de 2018.

Nomeação de empregados para representar a EMGERPI, no acompanhamento e fiscalização do Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, incisos "g/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 09 de janeiro de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI,

CONSIDERANDO, determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 4.104/2017-DP, de 20 de novembro de 2017, em que determina que todas as informações referentes aos contratos temporários de terceirizações sejam inseridas no Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas - SIMO, disponibilizado através do Portal da Transparência, através do Cumprimento de Decisão TC 001842//2017 (Acórdão nº 1.393 - A/2017);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as empregadas **AURICÉLIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA**, CPF nº 520.786.123-91, matrícula nº 287.488-1 e **ALDAÍLA DA COSTA AZEVEDO**, CPF nº 199.366.053-49, matrícula nº 130.997-8, para representar a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI no acompanhamento e fiscalização do Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas.

Art. 3º Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 009



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 12.000-01064/GS/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão PM FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO, RGPM 10.12543-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 154/2017-COPAER, do Comandante do COPAER,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPI), o Capitão QOPMADOLFO MELO VELOSO JUNIOR, RGPM 10.12795-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 154/2017-COPAER, do Comandante do COPAER,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPI), o 1º Tenente QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPIII).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 154/2017-COPAER, do Comandante do COPAER,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAPIII), o Capitão QOPMADOLFO MELO VELOSO JUNIOR, RGPM 10.12795-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1204/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/9º BPM), o Capitão QOPM JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, RGPM 10.12670-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1205/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM), o Capitão QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1204/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/9º BPM), o Capitão QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1205/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM), o 2º Tenente QOPM ALEXANDRE FILIPETUPINAMBA SILVA, RGPM 10.15578-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa matrícula institucional, sub judice, no Curso de Formação de Soldados PM (CFSD PM/2018) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.11.2003), bem como o Edital nº 005/2013/SEAD/PMPI, publicado no DOE nº 193, de 09.10.2013, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI, conforme determinado pelas Portarias nº 469/2017-GCG, 471/2017-GCG, 472/2017-GCG, 473/2017-GCG e 474/2017-GCG, bem como o disposto no Ofício nº 002/DEIP/PMPI/2018, de 03 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, a Matrícula Institucional, sub judice, no Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018) de candidatos oriundos do Concurso Público para Soldado PMPI/2013 (EDITAL Nº 05/2013/SEAD/PMPI), condicionando suas permanências aos julgamentos das correspondentes ações judiciais, na forma que se segue:

I. Candidatos com requerimentos de Matrícula Institucional, sub judice, deferidos:

SOLDADO PM - 4º BPM - Picos

• MASCULINO

Nº	IDENTIDADE	NOME
01	2.097.120 - SSP-PI	EVERTON CHARLES MENDES LIMA, conforme Portaria n.º 359/2016; MS n.º 0009117-83.2015.8.18.0002 e AI 2016.0001.007067-8.
02	09.411.749-72 - SSP-BA	GUSTAVO DE SÁ NUNES, conforme Portaria n.º 359/2016; MS n.º 0009117-83.2015.8.18.0002 e AI 2016.0001.007067-8.

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas as seguintes providências:

I – Realizar o cadastramento e a identificação datiloscópica para fins de inclusão dos candidatos no efetivo de alunos do Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018) da Corporação;

II - Adotar as providências cabíveis quanto à aplicação do disposto no art. 10-F, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 06 de novembro de 2003.

III – Cumprir o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Portaria nº 460-GCG/2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 56 / 2017 Teresina, PI 22 de Dezembro de 2017

Designa Comitê Gestor para a regulação de vendas de terras públicas a preços subsidiados com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 6.883, de 29 de agosto de 2016, do Decreto nº 16.928, de 15 de dezembro de 2016 e considerando a necessidade de estruturação das atividades, com vistas a vendas de terras públicas a preços subsidiados para fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes a seguir nominados para comporem o Comitê Gestor de Vendas de Terras Públicas a Empreendedores para fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Piauí:

- I – Layse Leal Brito – Presidente
 - II – Luana Maria Portela Mendonça Porto – Membro
 - III – Olga Ariadne Bezerra de Sousa – Membro
 - IV – Lidiane Francisca de Sousa Magalhães – Membro
- Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- a) Assumir a interlocução entre os investidores selecionados e o Governo do Estado no âmbito da venda de terras públicas do Piauí para fomentar o desenvolvimento econômico e social.
- b) Centralizar o acompanhamento das operações e reunir as informações relativas à execução dos projetos apresentados pelos investidores.
- c) Organizar as informações e documentação dos entes selecionados.
- d) Realizar análise da viabilidade econômica do empreendimento e da capacidade técnica e econômica do empreendedor.
- e) Analisar e emitir parecer técnico do projeto de empreendimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.
- f) Instruir o processo de venda de terras, observados os requisitos definidos na Lei 6.883/2016, solicitando à SDR e EMGERPI a avaliação dos imóveis dos imóveis rurais e urbanos, respectivamente.
- g) Solicitar ao Instituto de Terras do Piauí – INTERPI – que proceda à identificação, arrecadação e registro dos imóveis destinados à alienação a empreendedores, bem como efetue os procedimentos técnicos necessários à delimitação dos imóveis demandados.
- h) Definir metodologia a ser adotada pelos empreendedores na solicitação de terras para empreendimentos – Projeto,

Formulários, Procedimentos, Fluxograma, Informações etc. – em conformidade com a Lei nº 6.883/2016 e o Decreto nº 16.928/2016.

- i) Gerenciar a implantação dos projetos apresentados e aprovados – acompanhar execução (plano de ação) e avaliar o seu desempenho (resultados).
- j) Elaborar relatórios semestrais de Acompanhamento (Execução) e Avaliação (Resultados) dos Projetos, encaminhando-os à Secretaria de Governo (SEGOV).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 058/2016, 061/2016 e 08/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.12.000 - 002 /GS/SSP/2018

Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidor, na forma do artigo 94 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo AA.027.1.002402/17-42, bem como os termos dos Ofícios nº 2.611/GDG/17, de 24/11/2017, e nº 2.789/GDG/17, de 18/12/2017, do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, **RESOLVE:**

- 1) **CONCEDER**, com fulcro no artigo 94 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e artigos 4º a 10 do Decreto Estadual nº 15.251, de 02 de julho de 2013, licença para tratar de assuntos particulares ao servidor **JOSÉ ALBERTO ALVES OLIVEIRA**, Matrícula nº 271225-3, CPF Nº 305.448.228-62, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 01 de agosto de 2017.
- 2) **DETERMINAR**, em consequência, à Gerência de Pessoas da SSP e à Delegacia Geral de Polícia Civil que adotem, enquanto durar o período de fruição da licença, as providências cabíveis previstas nos artigos 7º a 10 do Decreto Estadual nº 15.251, de 02 de julho de 2013.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Teresina, 08 de janeiro de 2018.

Fabio Abreu Costa
Secretario de Segurança Pública Estado do Piauí
Of. 012



PORTARIA Nº 001/2018

AASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR e do Sistema Estadual de Transporte Eletivo, por meio do seu Presidente e com fulcro nas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o Superintendente Multiprofissional **ADERSON LUZ CARVALHO** substituir o Superintendente Executivo **FRANCISCO JOSÉ ALENCAR** no intervalo de 08/01/2018 a 27/01/2018, correspondente ao período de férias, podendo para tanto requerer, assinar documentos e tudo proceder quanto à função no decorrer do exercício interino de substituição, de forma a dar continuidade dos serviços prestados pelo Centro Integrado de Reabilitação – CEIR e Sistema Estadual de Transporte Eletivo, gestados pela Associação Reabilitar.

Teresina 03 de janeiro de 2018.

Benjamin Pessoa Vale
Presidente da ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

PORTARIA Nº 75 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 112/2017 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, URBANÍSTICO E MOBILIÁRIO PARA A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DA IGREJA E CRIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE PASSARELAS NO VILARÉJO BARRA GRANDE-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 001



Portaria GSE/ADM Nº 0369/2017

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante**, CPF nº 339.926.813-00, para compor o Comitê de Formação e Planejamento da Reforma do Ensino Médio, constituído pela Portaria GSE/ADM nº 0303/2017, datada de 17.10.2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em efeito a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 001/2018 – GDG

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** a Comissão de Defesa Prévia composta pelos servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro proceder a análise dos autos de infração em até 30 dias contados do recebimento dos mesmos:

CARLOS ALBERTO CORDEIRO (Presidente)
ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA (Membro)
OSVALDO DE CARVALHO LIMA (Membro)
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO (Membro)
DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES (Secretária)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/18 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 008262-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisor IV, Símbolo DAI-7, desta Secretaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2018

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA

Secretário

Of. 001

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 916/2010;
Tomada de Preços: nº 009/2011;
Contrato: nº 009/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data de Assinatura: 05/01/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 541/2013;
Tomada de Preços: nº 019/2014;
Contrato: nº 151/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data de Assinatura: 05/01/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Antônio Rufino da Silva Junior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 107/2013;
Concorrência: nº 003/2014;
Contrato: nº 149/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA)**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 29/12/2017;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Luis Alberto Costa Macedo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **F & L CONSTRUTORA LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** até 31 de dezembro de 2018;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 29/12/17;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 251/2015;
Tomada de Preços: nº 015/2015;
Contrato: nº 019/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **R MESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** até 31 de dezembro de 2018;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 29/12/2017;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Tavares Pessoa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 056/2015;
Tomada de Preços: nº 017/2015;
Contrato: nº 004/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** até 31 de dezembro de 2018;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 415/2015;
Tomada de Preço: nº 009/2016;
Contrato: nº 013/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** até 31 de dezembro de 2018;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Domingos Carvalho Lopes da Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 182/2015;
Tomada de Preços: nº 016/2015;
Contrato: nº 016/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** até 31 de dezembro de 2018;
Fonte de Recursos: 16/17 (Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho pelo IDEPI e Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 006/2016;
Convite: nº 001/2016;
Contrato: nº 026/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa JES CONSTRUTORA LTDA.,
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data de Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Evangelista de Sousa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 063/2016;
Tomada de Preços: nº 014/2016;
Contrato: nº 027/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /12;
Data de Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 106/2015;
Tomada de Preços: nº 042/2016;
Contrato: nº 046/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/16/17;
Data da Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Lourival de Carvalho Grangeiro, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 140/2015;
Convite: nº 001/2015;
Contrato: nº 019/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 29/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 704/2013;
Tomada de Preços: nº 064/2013;
Contrato: nº 021/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 05/01/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 287/2014;
Concorrência: nº 013/2014;
Contrato: nº 104/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/01/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 127/2014;
Tomada de Preços: nº 059/2014;
Contrato: nº 162/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **UMBUZEIRO LTDA**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/01/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Euclides de Santana Castro, pela empresa contratada.

Of. 002

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de construção de 13,50 Km de estrada vicinal com revestimento primário nos municípios de Buriti dos Lopes e Alto Longá PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Felipe de Santana Machado - EPP. **CNPJ:** 24.667.970/0001-03. **VALOR:** R\$ 287.958,06 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 052/2017 e o que consta nos Processos Administrativos AA.310.1.000868/16-00 e AA.310.1.001259/16-40. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.21; Projeto: 1.061; Natureza da Despesa: 449051 e FR00/17. **DATA ASSINATURA:** 26/12/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 007-O/2017****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017/CPL****ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 08 horas e 45 minutos, do dia 24.01.2018, na sede da CPL.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Reforma de Centro Cultural de São Gonçalo do Gurguéia do Piauí, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 392.441,42 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24.01.2018, às 09:00 horas.**FONTE DE RECURSO:** TESOURO ESTADUAL.**CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 08 de janeiro de 2018.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL**PROCESSO Nº 002-O/2017**
PROCEDIMENTO Nº 001/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Cultura, vem através deste informar que no Processo nº 002-O/2017, Tomada de Preço nº 003/2017, nenhuma empresa se habilitou, estando, portanto, o processo cancelado.

Teresina – PI, 08 de janeiro de 2018.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PI

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 014 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará, às 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de fevereiro de 2018, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, o prosseguimento da licitação com abertura para a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia PI - 224, trecho: Sede Beneditinos / Prata do Piauí - PI, com extensão de 43,00 km, uma vez que o certame se encontrava suspenso para correção de impropriedades detectadas no projeto básico de engenharia, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações. Com as correções o valor estimado da Obra / Serviços passa para R\$ 15.404.220,54 (quinze milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

O Edital com as modificações citadas acima, encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital e CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas na sede do DERPI, mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), relativo aos respectivos custos de produção, junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.

Teresina, 08 de janeiro de 2018

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2017

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 4.554.168,55 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1218/2017.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 08 (oito) de janeiro de 2018, que considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa: ENGETERRA ENGENHARIA & TERRAPLENAGEM LTDA, e inabilitada a empresa: MAGALHÃES, DOS SANTOS, GONÇALVES E MEDEIROS LTDA - EPP, pelo descumprimento da alínea B do item 12.2 do Edital e item 11.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 08 de janeiro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 08 (oito) de janeiro de 2018, que considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa: MORAIS MARQUES & CIA LTDA, e inabilitada a empresa: MAGALHÃES, DOS SANTOS, GONÇALVES E MEDEIROS LTDA - EPP, pelo descumprimento da alínea B do item 12.2 do Edital e item 11.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 08 de janeiro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.9011.008676/17 - IDNTP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento destinados aos servidores do IDNTP

CONTRATANTES:

De um lado o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDNTP

De outro lado a empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - EPP

Valor: 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais).

ORD.	OBJETO	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Calças brancas com elástico microfibr, sem bolso, para servidores da Copa. Diversos Tamanhos, do P ao GG.	42 unds	30,50	1.281,00
2.	Roupa privativa verde (conjunto calça e camisa), em terbrim, com logomarca do IDNTP na altura do peito, lado esquerdo, para servidores da UTL. Diversos tamanhos do P ao GG.	132 unds	61,00	8.052,00

Vigência: 12 meses.

Fonte de Recursos: 113 - SUS

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2017.

Sigantários:

Maria das Dores Rocha Rodrigues
Diretora Geral - IDNTP
CONTRATANTE

ARLINDO FRANCISCO DE BRITO VIEIRA
BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CONTRATADO

Of. 005

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL CONCORRÊNCIA Nº02/2017 - CPCPR

Processo Administrativo nº 15105-117/2017; Objeto: Melhoramento da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD para acesso ao povoado São João em Piracuruca - PI; Data das sessões: 20/12/2017 e 05/01/2018, às 08:00h. O Coordenador da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural - CPCPR vem por meio de suas atribuições legais e na forma da Lei, Homologar o certame em epígrafe à CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 07.715.664/0001-86, com valor de R\$ 4.049.707,35 (quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2018.

Of. 016



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 15.105-117/2017

MODALIDADE: Concorrência nº02/2017 - CPCPR

OBJETO: Pavimentação asfáltica em Piracuruca - PI

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2017, tendo em vista o procedimento realizado em 05 de janeiro de 2018, DECLARA, tendo por base a proposta de preço vencedora apresentada em sessão pública de licitação, resolve ADJUDICAR o objeto supra licitado na forma a seguir:

OBJETO	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO (PROPOSTA VENCEDORA)
Melhoramento da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD para acesso ao povoado São João em Piracuruca - PI	CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 07.715.664/0001-86	R\$ 4.049.707,35 (quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

Estando tudo em conformidade com os demais documentos constantes nos autos, encaminhamos o processo ao Gabinete do Coordenador para os atos finais.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2018.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas
Presidente CPL

Mariana Soares Leite Barradas
Membro CPL

Walter Silas Barros
Membro CPL

Of. 017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.9011.008676/17 - IDNTP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento destinados aos servidores do IDNTP

CONTRATANTES:

De um lado o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDNTP

De outro lado a empresa Unifardas Sports Ltda .

Valor: 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

ORD.	OBJETO	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Jalecos brancos para com manga longa (tecido microfibr, timbrado c/ logotipo bordado do IDNTP, modo padrão, na altura do peito, lado esquerdo) para Técnicos em Enfermagem, diversos tamanhos (P ao XG), Masculino e Feminino.	230 unds	50,00	11.500,00
2.	Jalecos verdes com manga longa (tecido microfibr, timbrado c/ logotipo bordado do IDNTP, modo padrão, na altura do peito, lado esquerdo) para Enfermeiros, Assistentes Sociais, Fisioterapeutas (enfermarias), Bioquímicos, Psicólogos, Nutricionistas, Tecnólogos em Radiologia e Fonoaudiólogos, diversos tamanhos (P ao XG), masculino e feminino.	138 unds	50,00	6900,00
3.	Calças jeans azul escuro, com bolso frente e costa, para servidores da Lavanderia e Zeladoria. Diversos tamanhos, do 36 ao 54. Masculino e Feminino.	56 unds	45,00	2520,00
4.	Camisas pólo timbrada, verdes bandeira, com um bolso na altura do peito esquerdo com logomarca do IDNTP, para servidores da Lavanderia e Zeladoria. Diversos Tamanhos, do P ao GG.	56 unds	30,00	1680,00
5.	Jalecos brancos para com manga longa (tecido microfibr, timbrado c/ logotipo bordado do IDNTP, modo padrão, na altura do peito, lado esquerdo) para Técnicos em Enfermagem, diversos tamanhos (P ao XG), Masculino e Feminino.	230 unds	50,00	11.500,00
6.	Jalecos brancos para com manga longa (tecido microfibr, timbrado c/ logotipo bordado do IDNTP e nome da profissional, na altura do peito, lado esquerdo, além do brasão da Medicina bordado no ombro direito) para Médicas, diversos tamanhos (P ao XG), Masculino e Feminino.	60 unds	50,00	3000,00

Vigência: 12 meses.

Fonte de Recursos: 113 - SUS

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2017.

Sigantários:

Maria das Dores Rocha Rodrigues
Diretora Geral - IDNTP
CONTRATANTE

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FILHO
UNIFARDAS SPORTS LTDA
CONTRATADO

Of. 006



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.901.1.008676/17 - IDNTP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento destinados aos servidores do IDTNP

CONTRATANTES:

De um lado o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDNTP

De outro lado a empresa F G DO REGO VERÇOSA - ME

Valor: 11.469,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

ORD	OBJETO	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Camisas pólo brancas (malha), sem bolso e sem botão. Para servidores da Copa. Diversos Tamanhos do P ao GG.	42 unds	29,00	1.218,00
2.	Avental (microfibra verde claro), timbrado com logomarca bordada do IDTNP. Diversos Tamanhos do P ao GG.	42 unds	24,00	1.008,00
3.	Camisas pólo brancas (malha), sem bolso e sem botão. Para servidores da Copa. Diversos Tamanhos do P ao GG.	42 unds	29,00	1.218,00
4.	Avental (microfibra verde claro), timbrado com logomarca bordada do IDTNP. Diversos Tamanhos do P ao GG.	42 unds	24,00	1.008,00
5.	Camisa social masculina, manga curta com bolso na altura do peito, lado esquerdo, tecido de algodão verde-claro, timbrado c/ logomarca bordada do IDTNP, para servidores da Burocracia. Diversos tamanhos do P ao XXG.	78 unds	42,50	3.315,00
6.	Calça jeans masculina, azul-escuro com bolsos frente e costas, para servidores da Burocracia. Diversos tamanhos do 38 ao 63.	78 unds	43,00	3.354,00
7.	Camisa pólo branca, com bolso no peito com logomarca do IDTNP bordada, para servidores do Serviço Externo. Tamanho M.	12 unds	29,00	348,00

Vigência: 12 meses.

Fonte de Recursos: 113 - SUS

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2017.

Sigantários:

Maria das Dores Rocha Rodrigues
Diretora Geral - IDTNP
CONTRATANTE

Maria Leda de Lima
MALHARIA ECIA - DG DO REGO VERÇOSA - ME
CONTRATADO

Of. 004

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.901.1.008676/17 - IDNTP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento destinados aos servidores do IDTNP

CONTRATANTES:

De um lado o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDNTP

De outro lado a empresa K CP DA SILVA - ME

Valor: 8.142,00 (oito mil cento e quarenta e dois reais)

ORD.	OBJETO	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Calça social feminino (tecido microfibra) verde - escuro para servidoras da Burocracia. Diversos Tamanhos do P ao XG.	92 unds	45,00	4.140,00
2.	Blusa feminina microfibra verde - claro, timbrado com a logomarca bordada do IDTNP, para servidoras da Burocracia. Diversos Tamanhos do P ao XGG	92 unds	43,50	4.002,00

Vigência: 12 meses.

Fonte de Recursos: 113 - SUS

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2017.

Sigantários:

Maria das Dores Rocha Rodrigues
SILVA
Diretora Geral - IDTNP
CONTRATANTE

KÁTIA GLENE PEREIRA DA
K C P DA SILVA - ME
CONTRATADO

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2017
CONTRATO 056/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1523/2008.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43

CONTRATADA: LABORATÓRIO EXAME DE TERESINA - CNPJ 00.189.750/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, RADIOLÓGICOS E OUTROS".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO EM 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE - CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA: LUCIA DE FÁTIMA C. E SILVA FARIAS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7950/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS."

CONTRATADO: ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R. O CARVALHO NASCIMENTO CNPJ nº 05.577.401/0001-22. VALOR: 144.780,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS); CONTRATO Nº 142/2017

CONTRATADO: JORGE BATISTA & CIALTD CNPJ nº 07.222.185/0002-09. VALOR: 17.104,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUATRO REAIS); CONTRATO Nº 143/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.

FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3939/2016/HGV.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43

CONTRATADO: ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ROTATIVO DE PALHETAS REFRIGERADAS AAR"

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 313.500,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0113

SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA - SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO SILVA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 04 DE JANEIRO DE 2018.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO-PI

AVISO DE LICITAÇÕES TOMADAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, comunica que realizará no dia **24/01/2018**, abertura de Processos Licitatórios, para a contratação de empresa que denomine o objeto de cada Licitação, como segue: **1.ª - Tomada de Preço n.º 01/2018 às 08:00h**, objetivando a aquisição de Combustíveis para o exercício/2018; **2.ª - Tomada de Preço n.º 02/2018 às 10:00h**, objetivando a aquisição de Material de Expediente para o exercício/2018 e **3.ª - Tomada de Preço n.º 03/2018 às 12:00h**, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para o exercício/2018, fonte de recurso: Orçamento Geral do Município exercício financeiro/2018. E que os Editais e Anexos encontram-se à disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, centro PMLS/CPL.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, 08/01/2018.

Antônio Isalmir de Moura Matildes
Presidente da CPL Portaria GP 01/2018

P. P. 23048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania do Piauí torna pública a decisão da homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2017, Processo Administrativo nº AA.001.1.000607/17-62, cujo objeto é a Contratação dos serviços de execução das ações de inclusão social e produtiva por meio da formação profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, sendo vencedora a empresa: HORIZONTE INTELIGÊNCIA PESQUISALTA-ME.

Na oportunidade determina também o chamamento da citada empresa para assinatura do contrato, observando-se o prazo definido no Edital.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2017.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 001

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 01/2018
Pregão Presencial nº 01/2018

Processo Administrativo Nº AA.001.1.001104/17-69
Pregão Presencial, tipo menor preço, adjudicação por item.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade situadas na zona rural do Estado do Piauí.

Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300101, Elemento de despesa 339032, Projeto Atividade 1716 e FR 120.

Data da Abertura das propostas: 22/01/2018.

Horário: 09:00 h (horário local).

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30 no endereço supramencionado. Sala das sessões da comissão permanente de licitações – CPL.

Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2018

Sergio de Santana Alencar
Pregoeiro-SASC

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 485/2017 - Dispensa de licitação nº 477/2017
Empresa: R.O CARVALHO Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 35.442,07. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 476/2017 - Dispensa de licitação nº 467/2017
Empresa: R.O CARVALHO Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 63.296,67. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 486/2017 - Dispensa de licitação nº 478/2017
Empresa: PAPELARIA GLOBO Objeto: Mat. De Expediente
Valor: 4.272,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 484/2017 - Dispensa de licitação nº 475/2017
Empresa: DIST. BRASIL Objeto: Medicamentos
Valor: 76.478,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 458/2017 - Dispensa de licitação nº 449/2017
Empresa: CENTROMED Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 2.626,00. Fundamentação: Art.24, inc.IV da Lei 8.666/93

Processo nº 483/2017 - Dispensa de licitação nº 474/2017
Empresa: DROGARIA ROMA Objeto: Medic. manipulado
Valor: 3.864,33. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 468/2017 - Dispensa de licitação nº 459/2017
Empresa: MEDICA HOSPITALAR Objeto: Medicamentos
Valor: 4.744,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
08	11/01/2017	10/01/2018	1/2017 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMO (INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS RADIOLÓGICOS), A SEREM UTILIZADOS NA GERAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS (MAMOGRAFIA)	Pregão Eletrônico nº 42/2016 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	150	130

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º Andar. Centro Administrativo Bairro São Pedro. CEP: 64018-900, Teresina-PI

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -SEID

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	EMPRESA MEGA ON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CPF do Contratado	10.675.963/0001-49
Resumo do Objeto Do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua para atender as necessidades do Hospital Dirceu Arcoverde da polícia Militar do Piauí - HPMPL. Reajuste no valor em obediência ao parecer da CGE.
Prazo de Vigência	90 dias a contar de 26/12/2017
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura Do Aditivo	26/12/2017
Valor	R\$ 440.426,91
Órgão Orçamentário/ Unidade Orçamentária	26102
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: GILBERTO CAMPELO LIMA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.013676/16-94	
Nome da Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ da Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	04.744.134/0001-78
Resumo do Objeto do Contrato	Serviços continuados de modernização para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 meses contados da assinatura do contrato de aditamento.
Prazo de Execução	-
Data da Assinatura do Aditamento	11/12/2017
Valor	R\$ 7.290.651,00
Ação Orçamentária	21207
Natureza Da Despesa	33.90.39
Fonte De Recursos	219
Signatários do Contrato (Aditivo)	Pela Contratante: Marcos Steiner Rodrigues Mesquita Pela Contratada: Alessandro De Sousa Queiroz

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 4759

ERRATA. Na publicação de extrato de Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato 007/2016
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com deficiência - SEID

ERRATA. Na publicação de extrato de Termo aditivo nº 08/2017 ao Contrato nº 007/2016, de interesse da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com deficiência - SEID, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 239 do dia 26 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ
“EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato 07/2016 SEID

Objeto do Termo Aditivo: Execução dos serviços extras complementares da obra de reforma e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.”

LEIA-SE: “Extrato do Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato nº 007/2016

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato nº 007/2016, tem por objetivo:

- Tornar sem efeito o Termo aditivo nº 06/2017 ao contrato nº 07/2016, declarando sem resultado o que nele foi celebrado.
- A execução dos serviços extras complementares da obra de reforma e ampliação do prédio sede da secretaria de estado para inclusão da pessoa com deficiência - SEID, no valor total de R\$ 155.614,28(cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), onde deste valor R\$ 17.288,35 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), refere-se a acréscimos de serviços na ampliação, que corresponde a 15,65% do valor da ampliação contratual, e R\$ 138.325,93(cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), equivale a acréscimos e supressões de trabalhos na reforma, onde o montante dos acréscimos na reforma é de R\$ 139.699,79, que corresponde a 47,20% do valor da reforma contratual e o custo total da supressões na reforma é de R\$ 1.373,86, que equivale a 0,46% do valor da Reforma contratual. Todas as informações transcritas no presente subitem se encontram de conformidade com a tomada de preços nº 007/2016
- Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 007/2016 por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu término de 30.12.2017, segundo se encontra previsto no sétimo termo aditivo ao contrato nº 007/2016, para 30.03.2018. As justificativas para que seja procedida essa prorrogação encontram-se transcritas no Parecer CGE nº 207/2017 (página 443) e no parecer da fiscalização (página 449) do processo nº 380101 00039/17.
- Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2016 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias alterando, alterando o seu término de 31.12.2017, segundo previsto na cláusula nona – Da vigência do contrato nº 007/2016, para 31.12.2018. As justificativas para que seja procedida essa prorrogação encontram-se transcritas no Parecer CGE nº 207/2017 (página 443) e no parecer da fiscalização (página 449) do processo nº 380101 00039/17.

Recurso: Tesouro estadual: fonte: 00

Signatários: Mauro Eduardo Cardoso e Silva – Secretário de estado para inclusão da pessoa com deficiência – SEID e Loysianne Vaz Ibiapina – representante da empresa Construtora Vale do Mambre LTDA.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2017.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2015 – DL/SEADPREV/PI e
Processo Administrativo nº AA.118.1.001905/17-80

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ CONTRATADA: 09.269.703/0001-94

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Prorrogação do prazo de vigência
constante na cláusula sétima do contrato nº 03/2016 – ADH/PI, por
mais 12 (doze) meses, contados do prazo que findou o 1º Termo Aditivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de dezembro de
2017

VALOR GLOBAL: R\$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e
quatrocentos reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO
FREITAS

PELA CONTRATADA: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
Of. 764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Prefeitura de Manoel Emídio/PI, PP Nº 001/2018. Objeto: Aquisição de
Passagens Rodoviárias e Despacho de Malotes do Município.
Abertura: 26/01/2018 às 14:00hs, Pç São Felix, 11, Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Prefeitura de Manoel Emídio/PI, TPNº 001/2018. Objeto: Reforma do
posto de saúde do povoado tinguís. Abertura: 26/01/2018 às 15:30hs,
na Pç. São Felix, 11, Centro.

JACKSON CARREIRO VARÃO
Secretário CPL
P. P. 23050

PREFEITURA DE SÃO JULIÃO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ – PI, através da CPL,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL nº 007/2018**, do tipo **Menor preço GLOBAL,
ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2018 às 08:30h, tendo como
objeto prestação de serviços de lavagem e aspiração dos veículos da
prefeitura municipal, suas secretarias e hospitais do município de São
Julião do Piauí. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO,
FUNDEB, QSE, FNDE, SUS-SEAP, FNS, FNAS E OUTRAS
RECEITAS PRÓPRIAS. VALOR: R\$ 18.800,00. **EDITAL:** Setor de
Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí – PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ – PI, através da CPL,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL nº 008/2018**, do tipo **Menor preço GLOBAL,
ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2018 às 09:30h, tendo como
objeto prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais
de ar, bebedouro, refrigeradores e freezers para o município de São
Julião do Piauí. **Recurso:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECADÇÃO E
OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QSE, FUNDEB, FNAS, FNS,
RECURSO DOS SUS-SEAP. VALOR ESTIMADO: R\$ 147.500,00.
EDITAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do
Piauí – PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ – PI, através da CPL,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL nº 009/2018**, do tipo **Menor preço POR LOTE,
ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2018 às 10:30h, tendo como
objeto aquisição de refeições prontas (quentinhas) e lanches
destinados ao município de São Julião do Piauí. **Recurso:** FPM, ICMS,
IPVA, ARRECADÇÃO, FNDE, FMAS, FNS, SUS/SEAPI E OUTRAS
RECEITAS PRÓPRIAS. VALOR ESTIMADO: LOTE I - QUENTINHAS:
R\$ 35.000,00; LOTE II - LANCHES: R\$ 59.000,00. **EDITAL:** Setor de
Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí – PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ – PI, através da CPL,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL nº 010/2018**, do tipo **Menor preço POR LOTE,
ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2018 às 11:30h, tendo como
objeto contratação de empresa para prestação de serviços de
comunicação visual, material promocional diverso, esquadrias
metálicas e forro de PVC para o município de São Julião do Piauí.
Recurso: FPM, IPVA, ICMS, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS
PRÓPRIAS, FNDE, QSE, FMAS, FNS, RECURSO DOS SUS-SEAP.
VALOR ESTIMADO: LOTE I - COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAL
PROMOCIONAL DIVERSO, ESQUADRIAS METÁLICAS: R\$
180.350,50; LOTE II - FORRO PVC: R\$ 28.000,00. **EDITAL:** Setor de
Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí – PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ – PI, através da CPL,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL nº 011/2018**, do tipo **Menor preço GLOBAL,
ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2018 às 14:30h, tendo como
objeto aquisição de material de expediente (papeleria) e didático para
a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospitais do município de
São Julião do Piauí. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO,
FNDE, FMAS, FNS, SUS/SEAPE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VALOR ESTIMADO R\$ 240.000,00. **EDITAL:** Setor de Licitação da
Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí – PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ – PI, através da CPL,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL nº 012/2018**, do tipo **Menor preço POR LOTE,
ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2018 às 15:30h, tendo como
objeto contratação de empresa para prestação de serviços de
informática e recarga de cartuchos destinados ao município de São
Julião do Piauí. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO, FNDE,
QSE, FUNDEB, FMAS, FNS, SUS/SEAPE E OUTRAS RECEITAS
PRÓPRIAS. VALOR ESTIMADO LOTE I – CARTUCHOS e TONNER:
R\$ 61.670,00; LOTE II – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO: R\$ 59.300,00.
EDITAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do
Piauí – PI.

São Julião do Piauí- PI, 08 de janeiro de 2018.
José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro
P. P. 23052

OUTROS

COPPERLINE S/A.
CNPJ Nº 41.521.840/0001-87
NIRE 22 3 0000235-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade, a se reunirem em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede social na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5250, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina(PI), 04 de janeiro de 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 23049

3 - 1

Ralf Karly e Outros, CPF: 020.029.719-86, torna público que requereu junto à SEMAR, a LP- Licença Prévia e LI- Licença de Instalação, para sua unidade de armazenagem depósito de químicos localizado na Fazenda Aliança Lat.: S 08° 14' 00,21" Long.: W 44° 59' 00,80" – município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. Bacia: Rio Parnaíba.

Ralf Karly e Outros, CPF: 020.029.719-86, torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação para dique de lavagem da Loc.: Fazenda Aliança Lat.: S 08° 14' 00,21" Long.: W 44° 59' 00,80" – município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. Bacia: Rio Parnaíba.

Justiça Federal de Primeiro Grau – PI, CNPJ 05.445.642/0001-18 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na Avenida Miguel Rosa, 7315 Sul, em Teresina-PI, coord. geográficas: Latitude 05°07'15,1S Longitude 42°47'43,3"W reservar 10.080m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Médio Parnaíba; para irrigação.

P. P. 23050

EDITAL

MINERADORA CAMPO FÉRTIL EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA - EPP, CNPJ 27.260.070/0001-35, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação. Empreendimento: Extração Mineral; Bem mineral: Calcário; Uso: Corretivo de Solo. Localizada no Povoado Matas, zona rural do município de Santa Filomena. Localização geográfica: 9° 14' 22,60" S; 45° 42' 21,703" W. Sub Bacia Hidrográfica: Difusa do Alto Parnaíba.

P. P. 23043

APREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ: 06.554.158/0001-90, torna público que requereu à SEMAR-PI, a expedição da Autorização e Outorga preventiva de uso dos Recursos Hídricos, para a perfuração de um Poço Tubular Profundo a ser equipado com bomba submersa e acessórios, na localidade Lagoa dos Cavalos, zona rural do município, Aquífero Cabeças, Sub-bacia Rio Canindé/Piauí, Coordenadas UTM: 725575.2738 E; 725575.2738 S, finalidade do uso, consumo humano.

P. P. 23046

Sidnei Roque Di Bernardo, com o CPF: 024.233.579-90, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, as Licenças Prévia - LP, Instalação LI nº. 0068/2011 e Processo 003011/2010, e Outorgo de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para exploração de água subterrânea em poço tubular, Fazenda Caatinga da Ajuda, Riacho Frio – PI, Lat: 9°47'35,16" S e Long: 44°41'4146"W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia. Volume outorgado 3,282.m³/ano, para o abastecimento humano e animal, prazo de vigência e de 25/01/2011 a 25/01/2013.

Sidnei Roque Di Bernardo, com o CPF: 024.233.579-90, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Outorga Definitiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para exploração de água subterrânea em poço tubular, como também o pedido de TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE PARA DIBÉ AGROPECUÁRIA LTDA, Riacho Frio – PI, Lat: 9°47'35,16" S e Long: 44°41'4146"W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia. Volume outorgado 3,282.m³/ano, para o abastecimento humano e animal.

P. P. 23044

A EMPRESA ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ Nº 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), D000479/14 PARA O CULTIVO DE MELÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DA FAZENDA JABOTI-SACO. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI.

A EMPRESA ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR A EXPEDIÇÃO DE OUTORGA DE USO, PARA POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE CHAPADA DAS PITANGAS, SUBBACIA RIO PIAUÍ, AQUIFÉRO POTI-PIAUI, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, POÇO 01 COM COORDENADAS 8°6'8,0"S, 42°58'59,4"O PARA RESERVAR 75012M³/ANO E POÇO 04 COM COORDENADAS 8°6'4,4S, 42°59'12,8"O PARA RESERVAR 86292M³/ANO PARA USO DE IRRIGAÇÃO.

P. P. 23045

Recebi da SEMAR-PI, licença ambiental – LO Nº PROC. - D000674/17-006396/16 - VENCIMENTO 27/12/2021 da empresa V. R. CARDOSO FILHO E COM – CNPJ 07.231.828/0001-08 com sede na Av. Cel. Manoel Barros, S/Nº Bairro Bxa. das Carnaubas – Alto Longa/PI.

P. P. 23047

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins que a senhora **Thâmara Beatriz Fernandes Vilanova**, CPF nº 015.855.613-55, matrícula funcional nº 168682-8, postulou, formalmente, pedido de Exoneração do Cargo Auxiliar de Serviço (regime/categoria: prestador de serviço), a partir de 04 de janeiro de 2018, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme Processo nº AA.900.1.000303/18-88, em tramite nesta Secretaria.

Por mais, comunica-se que a conclusão do referido Processo será efetivada com sua publicação no Diário Oficial do Estado Piauí. Verbalizamos que conclusos todos os tramites necessários, remeteremos cópia deste processo para conhecimento da mesma.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Of. 022



Ofício nº. 004/2018

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2018

Sr.
Gerente de Relacionamento
Ag. Setor Público – Banco do Brasil
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas já existente e as que porventura venham a ser abertas em nome da EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre 02 assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

Titulares:

Nome: José Ricardo Pontes Borges Cargo: Diretor Presidente
CPF: 239.878.393-68

Nome: José Dutra Ribeiro Filho Cargo: Diretor Adm. Financ. e do Contencioso
CPF: 228.973.133-15

Nome: Walter de Sousa Setubal Cargo: Diretor de Gestão Contábil
CPF: 145.185.893-00

- Cod. Poderes
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
 - 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
 - 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 - 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 - 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
 - 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 - 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 - 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 - 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
 - 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 - 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
 - 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
 - 149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
 - 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
 - 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI
 - 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDIC
 - 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL



Atenciosamente,

NOME/CARGO: José Ricardo Pontes Borges - Diretor Presidente

NOME/CARGO: José Dutra Ribeiro Filho - Diretor Administrativo Financeiro

Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
 Praça Marechal Deodoro, 774, Centro
 CEP 64000-160 - Teresina, Piauí, Brasil
 Telefone: 86 3221.6531 - Fax 86 3221.6652
 www.gi.gov.br

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº051/2017

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva** para os cargos de **Professor "SL" e Técnico de Nível Superior (Fonoaudiólogo, Psicomotricista e Bibliotecário)**, cujo se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
 - a) **Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa (Redação) 1ª Etapa** de caráter eliminatório e classificatório sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE;
 - b) **Prova de Títulos (Análise Curricular) 2ª Etapa** de caráter classificatório, sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela Portaria GSE/ADM Nº 0343/2017, de 24.11.2017, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.
- 1.2. As informações referentes ao Quadro de Necessidades/Municípios, Qualificação, Atribuições estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.
- 1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.
- 1.4. A remuneração para o Técnico de Nível Superior (Fonoaudiólogo e Psicomotricista) com jornada de 40h (quarenta horas) semanais será o salário mínimo vigente, acrescido de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Constituição Federal.
- 1.5. A remuneração para o Técnico de Nível Superior (Bibliotecário) com jornada de 40h (quarenta horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.
- 1.6. À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.7. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI** conforme descrito abaixo:

- Anexo I**-Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- Anexo II**- Quadro de Necessidades dos Cargos/Municípios;
- Anexo III**- Qualificação Exigida dos Candidatos;
- Anexo IV**- Atribuições dos Cargos;
- Anexo V**- Declaração de Disponibilidade;
- Anexo VI**- Tabelas de Pontuação (Professor/Técnico Nível Superior)
- Anexo VII**- Modelo de Currículo;
- Anexo VIII**- Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
- Anexo IX**- Critérios de Avaliação da Prova Escrita Dissertativa e Respectivas Pontuações;
- Anexo X**- Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Pessoas com Deficiência;
- Anexo XI**- Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Lactantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a ciência aceita de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, a cerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, a partir das **9h do primeiro dia às 13h do último dia** (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até o prazo final para pagamento, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.
- 2.3. As inscrições para os Candidatos com Deficiência, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período constante no Cronograma de Execução do Edital, conforme os seguintes procedimentos:
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - para os Candidatos com Deficiência – remeter na data estabelecida no Cronograma de Execução a documentação solicitada no subitem 2.11 deste Edital;
 - para os Candidatos Doadores de Sangue e Medula Óssea – remeter a documentação solicitada nos subitens 2.13 e 2.14, respectivamente, deste Edital;
 - para os Candidatos atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009 – remeter conforme data estabelecida no Cronograma de Execução, a documentação solicitada no subitem 2.15 deste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 2.7. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus equivalentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção CONVÊNIO), nos Caixas Eletrônicos, ou em espécie.**
- 2.8. **O pagamento em terminals eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias será aceito em hipótese alguma.**
- 2.9. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.
- 2.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.
- 2.11. Os candidatos **com deficiência**, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajó em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
 - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou ambliopes;
 - solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - formulário constante do Anexo X, deste Edital.
- 2.12. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- deficiência física;
 - deficiência auditiva;
 - deficiência visual;
 - deficiência mental;
 - deficiência múltipla.
- 2.13. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos- NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajó em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.14. Os candidatos **efetivo Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a)** deverão, ainda, enviar **Declaração de efetivo Doador de Medula Óssea** emitida pelo HEMOPI, via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajó em Teresina- Piauí.
- 2.15. Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a)** deverão, ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajó em Teresina-Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12. e 2.13, serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.19. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.15, serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.



2.20. O NUCEPE divulgará data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I, relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar quitação, imprerivelmente, até as 18h (horário do Piauí) informe data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.

2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.22. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

2.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo XI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

2.24. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.25. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerará válida a última inscrição ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

2.26. O candidato, em hipótese alguma, poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

2.27. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste edital, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

3.1.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar, imediatamente, a devida correção, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, no horário de 8h às 13h ou através do email nucepe@uespi.br.

3.2 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA- 1ª ETAPA

3.2.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos e será realizada na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste edital, no horário de 08h e 30min às 12h e 30min (Horário do Piauí), nas cidades Barras, Bom Jesus, Campo Maior Corrente, Floriano, Frontinas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Pirlipiri, Regeneração, São João do Piauí, Raimundo Nonato, Teresina, Valença do Piauí e Urucubatinga vedada a consulta a quaisquer textos, versando

sobre o conteúdo programático determinado para cada cargo, constante do Anexo VIII, deste Edital e ter suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 1, deste Edital.

Quadro 1- ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos da Prova
Professor "SL" (Exceto Língua Portuguesa)	Língua Portuguesa	10	40
	Didática e Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	20	
Professor "SL" - Polivalência	Língua Portuguesa	10	40
	Didática e Legislação Educacional	10	
	Matemática	05	
	Geografia	05	
	História	05	
	Ciências	05	
Professor "SL" Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	-	40
	Didática e Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	30	
Bibliotecário	Língua Portuguesa	10	40
	Conhecimentos Específicos	30	
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10	40
	Legislação Especial da Educação	30	
Psicomotricista	Língua Portuguesa	10	40
	Legislação Especial da Educação	30	

3.2.2. As repostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

3.2.3. Em virtude do exposto no subitem 3.2.2 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

3.2.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 3.2.2 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

3.2.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Dissertativa e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo por este alegado.

3.2.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

3.2.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 3.2.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.

3.2.9.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa – Redação, serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

3.3 DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA/REDAÇÃO

3.3.1. A Prova Escrita Dissertativa - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem 3.2.1, valendo 20 (vinte) pontos, avaliados conforme **Anexo IX, deste Edital**.

3.3.2. Consistirá em redação de texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração os aspectos descritivo e narrativo referente ao tema proposto, com estrita observância do tipo e gênero textual solicitado.

3.3.3. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

3.3.3.1. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.

3.3.3.2. Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

3.3.3.3. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

3.3.4. A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO** caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- não desenvolvimento, pelo candidato, da proposta/fuga ao tema;
- não identificação do candidato no local especificado;
- identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- escrita em forma de verso;
- escrita ilegível;
- escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
- exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.

3.3.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

3.3.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

3.3.7. **O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Processo Seletivo.**

3.3.8. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site <http://nucepe.uespi.br>.

3.3.9. Será aprovado na Prova Escrita Dissertativa – Redação, o candidato que obtiver, no mínimo, 08 (oito) pontos).

3.3.10. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa poderá ser visualizada no site <http://nucepe.uespi.br>, após a publicação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

3.4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PR ESCRITA DISSERTATIVA

3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.

3.4.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas (horário de Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva.

3.4.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.

3.4.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

3.4.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.

3.4.6. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.4.7. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista como detector de metais.

3.4.8. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

3.4.9. As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.

3.4.10. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, celular ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, bonês, chapéus, capacetes, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.4.11. O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

- a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo XI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

3.4.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 3h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

3.4.14. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.



3.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA/REDAÇÃO

3.5.1. Serão considerados **CLASSIFICADOS** para a correção da Prova Escrita Dissertativa – Redação, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 40% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, conforme Quadro 1, deste Edital, **NÃO** podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes da prova.

3.5.1.1. Serão Convocados para a **Prova de Títulos (Análise Curricular)- 2ª Etapa**, os Candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva que obtiverem na Prova de Redação nota igual ou superior a 8 (oito) pontos.

3.5.1.2. A **Classificação Final** dá-se em ordem decrescente do total de pontos obtidos doatório da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Dissertativa/Redação e da Análise Curricular

3.5.2. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados nos subitens 3.5.1 e 3.5.1.1 deste Edital.

3.5.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo Simplificado.

3.5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art.41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

3.6. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.6.1. **Somente os classificados na Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa- Redação participarão da etapa de análise curricular.**

3.6.2. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos classificados na etapa anterior e ter caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo VI, deste Edital.

3.6.3. O candidato classificado para esta etapa deverá enviar **via CORREIOS** (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR), no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), o currículo comprovado e endereçado à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**; seguintes documentos:

- currículo do candidato conforme modelo do Anexo VII e as documentações que o comprovem;
- declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V.

3.6.3.1. A documentação do subitem 3.6.3 deverá ser enviada para o seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala do Coral – Subsolo, informando a concorrência para Edital nº 0512017.**

3.6.4. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos, constantes no **Anexo VI**;

3.6.5. Somente serão avaliados os currículos postados via SEDEX ou AR, conforme subitem 3.6.3.1, no período constante no Cronograma de Execução do edital, **Anexo I**

3.6.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada título ou experiência profissional citada no currículo (Anexo VII), deverá obrigatoriamente para efeito de pontuação vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.6.7. A mera citação de título ou experiência no currículo **sem** a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.6.8. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação nos moldes dos subitens 3.6.3 e 3.6.5, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única e em caso de o candidato efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

3.6.9. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.6.10. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.6.11. Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas em Cartório.

3.6.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VI**;

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- alcançar maior pontuação na prova objetiva de Conhecimento Específico;
- obter maior pontuação no componente experiência profissional na docência para o cargo de Professor ou apresentar maior pontuação no componente experiência profissional para o cargo de Técnico de Nível Superior, conforme tabela de pontuação, **Anexo VI**
- Possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. DOS RECURSOS A PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA/REDAÇÃO – 1ª ETAPA

5.1.1. Os gabaritos e as questões da prova Escrita Objetiva bem como a Grade de Correção da Prova Escrita Dissertativa – Redação, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, conforme Cronograma de Execução do edital, anexo I.

5.1.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada questão, relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Dissertativa, no período constante do Cronograma de Execução deste Processo Seletivo – Anexo I, utilizando-se de Formulário próprio através do link disponibilizado na página do Seletivo, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Seletivo, a partir das 8h do primeiro dia às 18h do último dia, conforme datas previstas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

5.1.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.4. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão da prova Escrita Objetiva, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

5.1.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

5.1.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou e-mail, portanto, em desacordo com o subitem 5.1.2, deste Edital.

5.1.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

5.2. RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. Será permitido recurso contra resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site da SEDUC: www.seduc.pi.gov.br; <http://nucepe.uespi.br>.

5.2.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.2.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site do **NUCEPE**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 02.03.2018** Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pelo NUCEPE;

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por cargo, curso e município de concorrência para a Rede Estadual de Educação Profissional Centros de Atendimento Educacional Especializados e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, no site do NUCEPE.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e turmas nos Centros e Escolas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.

7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Estadual de Educação Básica e Centros de Atendimento Educacional Especializado e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

8.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

8.4. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A classificação nesta seleção assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consequência desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.
- 9.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 9.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.4.10, deste Edital;
 - não comparecer ou chegar atrasado aos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - se classificado na primeira etapa, não enviar sua documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 - apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
 - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e análise curricular;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
 - desrespeitar as normas deste Edital.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 9.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probatório, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 9.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
- 9.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e a SEDUC-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.
- 9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 9.10. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC (Unidade de Educação Profissional e Técnica – UETEP e Gerência de Educação Especial – GEE), Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina – PI. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.
- 9.11. Não de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;
- 9.12. Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente, candidato que esteja classificado para atuar em município diverso, tendo por critério a proximidade geográfica. A contratação respectiva a esta convocação dependerá da aceitação expressa do candidato em assumir a vacância e não representar prejuízo para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou;
- 9.13. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC, aquele membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciar e/ou decidir.
- 9.15. Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial por ventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2018

Rejane Ribello Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02.01.2018
Período de Inscrições	03.01 a 17.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	18.01.2018
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	18.01.2018
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 25.01.2018
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	26.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 31.01.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva	04.02.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05.02.2018
Recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva	06 e 07.02.2018
Resultado dos Recursos contra o gabarito e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	Até 19.02.2018
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Classificados para correção da Prova Dissertativa	Até 21.02.2018
Resultado da Prova Dissertativa e Divulgação da Relação Provisória dos Convocados para Prova de Título	27.02.2018
Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	28.02 e 01.03.2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	Até 06.03.2018
Resultado Final da Prova Dissertativa	Até 07.03.2018
Envio de Currículo à SEDUC	27.02 a 08.03.2018
Resultado da Análise de Currículo	15.03.2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Currículo	16.03.2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise de Currículo	Até 21.03.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 23.03.2018



2. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cidade	Técnico Superior
Teresina	Fonoaudiólogo
	Psicomotricista

3. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR BIBLIOTECÁRIO

EDUCAÇÃO BÁSICA

GRE	MUNICÍPIO
1ª	BOM PRINCÍPIO
	BURITÍ DOS LOPES
	CAJUEIRO DA PRAIA
	CARAÚBAS DO PIAUÍ
	CAXINGÓ
	COCAL DOS ALVES
	COCAL
	ILHA GRANDE
	LUÍS CORREIA
	MURICI DOS PORTELAS
	PARNAÍBA
2ª	BARRAS
	BATALHA
	BOA HORA
	CABECEIRA
	CAMPO LARGO
	ESPERANTINA
	JOAQUIM PIRES
	JOCA MARQUES
	LUZILÂNDIA
	MADEIRO
	MATIAS OLÍMPIO
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
	PORTO
S. JOÃO DO ARRAIAL	
3ª	BRASILEIRA
	CAPITÃO DE CAMPOS
	DOMINGOS MOURÃO
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO
	MILTON BRANDÃO
	PEDRO II
	PIRACURUCA
	PIRIPIRI
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SÃO JOSÉ DO DIVINO	
4ª	TERESINA
5ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
	BURITI DOS MONTES
	CAMPO MAIOR
	CASTELO DO PIAUÍ



	COCAL DE TELHA		SÃO JOÃO DA CANABRAVA
	JATOBÓ DO PIAUÍ		SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
	JUAZEIRO DO PIAUÍ		SÃO LUÍS DO PIAUÍ
	N. S. DE NAZARÉ		SUSSUAPARA
	SÃO JOÃO DA SERRA		VERA MENDES
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		WALL FERRAZ
	SIGEFREDO PACHECO		
6ª	AGRICOLÂNDIA	10ª	CANAVEIRA
	ÁGUA BRANCA		FLORES DO PIAUÍ
	AMARANTE		FLORIANO
	ANGICAL DO PIAUÍ		GUADALUPE
	ARRAIAL		ITAUEIRA
	FRANCISCO AYRES		JERUMENHA
	HUGO NAPOLEÃO		LANDRI SALES
	JARDIM DO MULATO		MARCOS PARENTE
	LAGOINHA		NAZARÉ DO PIAUÍ
	MIGUEL LEÃO		PAVUSSÚ
	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ		RIO GRANDE DO PIAUÍ
	REGENERAÇÃO		SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		SÃO JOSÉ DO PEIXE
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		
SÃO PEDRO DO PIAUÍ			
7ª	AROAZES	11ª	ANTÔNIO ALMEIDA
	BARRA D'ALCANTARA		BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
	ELESBÃO VELOSO		BERTOLÍNIA
	FRANCINÓPOLIS		PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
	INHUMA	RIBEIRO GONÇALVES	
	LAGOA DO SÍTIO	SEBASTIÃO LEAL	
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	URUBUÍ	
	PIMENTEIRAS		
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES		
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		
8ª	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	12ª	BELA VISTA
	VALENÇA		BREJO DO PIAUÍ
	VÁRZEA GRANDE		CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
			CANTO DO BURITI
			CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
			JOÃO COSTA
			LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
			NOVA SANTA RITA
			PAES LANDIM
			PAJEÚ DO PIAUÍ
9ª	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	13ª	PEDRO LAURENTINO
	CAMPINAS DO PIAUÍ		RIBEIRA DO PIAUÍ
	COLÔNIA DO PIAUÍ		SÃO JOÃO DO PIAUÍ
	FLORESTA DO PIAUÍ		SIMPLÍCIO MENDES
	ISAIAS COELHO		SOCORRO DO PIAUÍ
	OEIRAS		
	SANTA ROSA DO PIAUÍ		ANÍSIO DE ABREU
	SANTO INÍCIO DO PIAUÍ		BONFIM DO PIAUÍ
	SÃO JOÃO DA VARJOTA		CARACOL
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO		CEL. JOSÉ DIAS
TANQUE DO PIAUÍ	DIRCEU ARCOVERDE		
9ª	AROEIRA DO ITAIM	14ª	DOM INOCÊNCIO
	BOCAINA		FARTURA DO PIAUÍ
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		GUARIBAS
	DOM EXPEDITO LOPES		JUREMA
	FRANCISCO SANTOS		SÃO BRAZ DO PIAUÍ
	GERMINIANO		SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
	IPIRANGA DO PIAUÍ		SÃO RAIMUNDO NONATO
	ITAINÓPOLIS		TAMBORIL DO PIAUÍ
	JAICÓS		VÁRZEA BRANCA
	MASSAPÊ DO PIAUÍ		ALVORADA DO GURGUÍIA
	MONSENHOR HIPÓLITO		BOM JESUS
	PAQUETÓ		CRISTINO CASTRO
	PICOS		CURRAIS
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ		COLÔNIA DO GURGUÍIA
SANTANA DO PIAUÍ	PALMEIRA DO PIAUÍ		
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	REDENÇÃO DO GURGUÍIA		



	SANTA LUZ
	ELIZEU MARTINS
	MANOEL EMÍDIO
15ª	AVELINO LOPES
	BARREIRAS DO PIAUÍ
	CORRENTE
	CRISTALÂNDIA
	CURIMATIM
	GILBUÉS
	JÚLIO BORGES
	MONTE ALEGRE
	MORRO CABEÇA DO TEMPO
	PARNAGUIM
	RIACHO FRIO
	SANTA FILOMENA
	SÃO GONÇALO DO GURGUÍIA
	SEBASTIÃO BARROS
16ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ
	ALEGRETE DO PIAUÍ
	BELÉM DO PIAUÍ
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
	FRANCISCO MACEDO
	FRONTEIRAS
	MARCOLÂNDIA
	PADRE MARCOS
	PIO IX
	SÃO JULIÃO
	SIMÕES
	VILA NOVA DO PIAUÍ
	17ª
BETÂNIA DO PIAUÍ	
CARIDADE DO PIAUÍ	
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	
JACOBINA DO PIAUÍ	
PATOS DO PIAUÍ	
PAULISTANA	
QUEIMADA NOVA	
SÃO FÉ DE ASSIS DO PIAUÍ	
18ª	
	ALTOS
	BARRO DURO
	BENEDITINOS
	COIVARAS
	CURRALINHOS
	DEMERVAL LOBÃO
	JOSÉ DE FREITAS
	LAGOA ALEGRE
	LAGOA DO PIAUÍ
	MIGUEL ALVES
	MONSENHOR GIL
	NAZARÉ
	NOVO SANTO ANTÔNIO
	PALMEIRAS
	PASSAGEM FRANCA
	PAU D'ARCO
	PRATA DO PIAUÍ
	UNIÃO

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

1. EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)
001	Professor Classe "SL" Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (a partir do 5º período)
002	Professor Classe "SL" Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período)
003	Professor Classe "SL" Física	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física (a partir do 5º período)
004	Professor Classe "SL" Química	Licenciatura Plena Química ou Licenciatura Plena com habilitação em Química (a partir do 5º período)
005	Professor Classe "SL" Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciência com habilitação em Biologia (a partir do 5º período)
006	Professor Classe "SL" Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa (a partir do 5º período)
007	Professor Classe "SL" História	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período)
008	Professor Classe "SL" Geografia	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período)
009	Professor Classe "SL" Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte (a partir do 5º período)
010	Professor Classe "SL" Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia (a partir do 5º período)
011	Professor Classe "SL" Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais (a partir do 5º período)
012	Professor Classe "SL" Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física (concluída cursada em Instituto de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho competente.
013	Professor Classe "SL" Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Teologia / Ciências da Religião (a partir do 5º período)
014	Professor Classe "SL" Ciências da Computação	Licenciatura Plena em Ciências da Computação ou Bacharelado em Informática (a partir do 5º período)
015	Professor Classe "SL" Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Língua Espanhola (a partir do 5º período)
016	Professor Classe "SL" Polivalência	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Fonoaudiólogo	Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Psicomotricista	Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

3. EDUCAÇÃO BÁSICA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Bibliotecário	Curso Superior de Biblioteconomia com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FONOAUDIÓLOGO

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICOMOTRICISTA

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) suscetíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

BIBLIOTECÁRIO

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são "atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno". Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo), portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo _____ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, _____/_____/2018
(Local / data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO (PROFESSOR)

1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
DOCTORADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	8,0	8,0
MESTRADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	6,0	6,0
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	4,0	4,0
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS			20,0

2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)

Exercício de docência na Educação Básica ou Superior	Declarar, registro na carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	2,0 por ano	10,0
SUBTOTAL DE PONTOS			10,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			30,0



2.1. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fonoaudiólogo e Psicomotricista)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Questões	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação Acadêmica	Doutorado na área	4,0	4,0
	Mestrado na área	3,0	3,0
	Especialização	1,0	2,0
	Graduação	0,5	0,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	1,5	6,0
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	1,5	6,0
	Atuação como ministrante de cursos na área	1,0	2,0
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	1,5	3,0
	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 40h e inferior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	1,0	3,0
	Participação em Congressos e Eventos Científicos ligados à área nos últimos 5 anos.	0,5	0,5
Total de Pontos		-	30

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA BIBLIOTECÁRIO

2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)

Atuação profissional na área de concorrência	Declarar em papel timbrado e assinada pelo responsável, ou cópia da carteira de trabalho devidamente assinada	2,0	10,0
SUBTOTAL DE PONTOS			10,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			30,0

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome: _____

1.1. Data de Nascimento: _____

1.2. RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Exp.: _____

1.3. CPF: _____

1.4. E-mail: _____

1.5. Telefones para contato: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Doutorado

Nome do curso: _____

Instituição: _____

2.2. Mestrado

Nome do curso: _____

Instituição: _____

2.3. Especialização

Nome do curso: _____

Instituição: _____

2.4. Graduação

Nome do curso: _____

Instituição: _____

2.5. Curso Técnico de Nível Médio/ou cursos de formação:

Nome do curso: _____

Instituição: _____

Carga-horária: _____

1. Experiência Profissional

2. Atividades complementares

_____ (PI), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE "SL" (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Conhecimentos Pedagógicos Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro; teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

Legislação Educacional Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I - Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº 5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATEMÁTICA

Conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo grau, modular, exponencial e logarítmica; Trigonometria: ciclo trigonométrico, funções trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Matriz: determinantes, sistemas lineares; Análise combinatória: binômio de Newton, probabilidade; Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, áreas de figuras planas; Geometria Espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

FÍSICA

Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo

QUÍMICA

Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radioatividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.

BIOLOGIA

Bioquímica Celular - componentes químicos da célula /Citologia - membrana, citoplasma e núcleo /Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos (Vírus, Monera, Fungi, Plantas e Animais) / Genética e Evolução / Ecologia.

LETRAS-INGLÊS

Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural - General Rule, Plural-Irregular Case); - Adjective; Verb "To Have"; Prepositions; Analysis and interpretation of texts.

HISTÓRIA

História Geral – O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. A crise do Império Romano do Ocidente. A Europa Medieval. As Civilizações bizantina e muçulmana. Expansão marítima europeia. Práticas e ideias mercantilistas. A formação dos Estados Nacionais. O colonialismo europeu nas Américas. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. Reforma e Contrarreforma. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. As Revoluções Inglesas. O mundo industrializado. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bipolarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial.

História do Brasil – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e "drogas do sertão". O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a "guerra ao gentio" e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abolição. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A Balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e alianças. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da manioba e da carne-baba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

GEOGRAFIA

Geografia: Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Geografia do Brasil: Domínios Morfoclimáticos; Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Piauí: Os domínios da natureza; Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí.

ARTES

Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educacional estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio Material e Imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.

FILOSOFIA

Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, nihilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.

SOCIOLOGIA

Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios históricos pedagógicos, sócio-filosóficos da Educação Física. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCNS da

Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da Educação Física. Lúdica e lazer. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sociocultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Metodologia de ensino das atividades físico-desportivas para portadores de necessidades especiais. O esporte adaptado e inclusão social. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

ENSINO RELIGIOSO

Elementos históricos do ensino religioso; Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e suas tradições orais; Teologias: ritos e etanos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação; competências e habilidades a serem desenvolvidas em Ensino Religioso.

INFORMÁTICA

Informática Básica: Ambiente gráfico dos Sistemas Operacionais MS Windows e Linux – Uso do ambiente gráfico, manipulação de arquivos e pastas; configuração e uso dos recursos da rede e Internet. Navegadores Internet no MS Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome – Utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; manutenção de endereços.

Introdução a Computação: Sistemas de numeração – decimal, binário e hexadecimal; componentes básicos de um computador; princípios de organização e arquitetura de computadores; princípios de sistemas operacionais.

Noções de banco de dados: Modelo Entidade-Relacionamento; controle de transações; replicação de dados; Linguagem SQL.

Algoritmos e Lógica de Programação: Conceitos básicos de algoritmos, estruturas de controle; Desenvolvimento orientado a objetos; Programa estruturado em linguagem C/C++; Operadores e expressões, Arrays e Strings.

Redes de Computadores: Serviços de Internet: E-mail, resolução de nomes de domínio, transferência de arquivos, firewall, Web; Endereço IP; equipamentos de rede. Segurança de dados – Criptografia, vírus e trojans.

LETRAS – ESPANHOL

Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femeninas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y sustantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de EY y de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogenericos y los heterotónicos; conjunciones; adverbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE "SL" (LÍNGUA PORTUGUESA)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Conhecimentos Pedagógicos: Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na



escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

Legislação Educacional Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº 5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

LETRAS - PORTUGUÊS

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE "SI" - POLIALÉNCIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Conhecimentos Pedagógicos Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

Legislação Educacional Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº 5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MATEMÁTICA Números e sistemas de numeração. Operações com números naturais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações. Múltiplos e divisores: divisores naturais, números primos e compostos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações numéricas. Números decimais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de tempo, perímetro, área e volume

GEOGRAFIA Espaço geográfico. Relação sociedade – natureza. Educação cartográfica – apreensão e representação do espaço. Regionalização do espaço brasileiro. Organização espacial e socioeconômica piauiense.

HISTÓRIA História do Brasil: a montagem da empresa colonial na América Portuguesa. A sociedade açucareira. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a "guerra ao gentio" e a posse da terra. A sociedade mineradora no Brasil: manifestações sociais e lutas emancipatórias. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política: o Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. As rebeliões regências: a Balaiada no Piauí. A transferência da capital do Piauí: interesses e tensões. A expansão da economia açucareira. A campanha abolicionista e imigração. O Brasil republicano em suas diferentes fases: manifestações sociais, políticas e econômicas. A reação conservadora e o autoritarismo no Brasil: período Vargas e governos militares. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia. Orientações dos Parâmetros

Curriculares Nacionais para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e eixos temáticos

CIÊNCIAS Terra e universo; Movimentos, distâncias e tamanhos dos astros; Observação dos astros; Princípios da astronomia; Orientação e uso de fenômenos astronômicos. Vida e ambiente; Ecologia; Seres vivos; Origem e destino dos recursos naturais. Corpo humano e saúde; Doenças e prevenções; Hábitos saudáveis; Sexualidade; Os sistemas. Recursos tecnológicos; Energia e combustíveis; Química simples e composta; Transformação da matéria.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (Comum para Fonoaudiólogo e Paleontocrísta)

Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Capítulo V – Da Educação Especial). 2. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Inclusão). 3. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras). 4. Resolução nº 04 de 2 de outubro de 2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado). 5. Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 (Capítulo II- Modalidades da Educação Básica – Seção II – Educação Especial). 6. Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 (Regulamento as Leis nº 10.048 de 2000 e 10.098 de 2000). 7. Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436 de 2002 e o Art.18 da Lei nº 10.098 de 2000). 8. Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011 (Dispõe sobre a Educação Especial). 9. Nota técnica MEC/SEESP/GAB nº 19/2010 (Profissionais de Apoio).

BIBLIOTECÁRIO

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: perspectivas históricas, políticas, culturais e educacionais.
2. Bibliotecas públicas, comunitárias e escolares: políticas, processos e serviços; leitura, letramento e alfabetização; direitos autorais; Informação e memória; depósito legal; planejamento, análise e avaliação de sistemas de gerenciamento de bibliotecas; marketing e produtos de divulgação; empreendedorismo e inovação; ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental; sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário da informação: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; formação: capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário.
3. O profissional bibliotecário: regulamentação do exercício profissional e a ética profissional; o bibliotecário e a mídia da informação.
4. Formação e desenvolvimento de coleções. 5. Serviço e processo de referência. 6. Normalização Documentária. 7. Representações temática e descritiva. 8. Fontes de informação: perspectiva conceitual, tipos e características. 9. A produção e a circulação de livros no Brasil.

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

Na produção de seu texto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Caso
1.1. Demonstre desconhecimento da escrita formal da língua, evidenciado desde aspectos relativos à ortografia e à pontuação que dizem respeito à articulação de estruturas morfológicas e semânticas, ter 0,0 (zero) na pontuação;
1.2. Demonstre domínio consideravelmente precário/insuficiente quanto às exigências da escrita formal da língua e suas convenções, de modo a evidenciar frequentes, sistemáticos e variados desvios gramaticais nessa modalidade, inclusive no que se refere à seleção lexical, obter pontuação 1,0 (um ponto);
1.3. Demonstre domínio mediano dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar alguns desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obter pontuação 3,0 (três pontos);
1.4. Demonstre domínio muito bom dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obter pontuação 4,0 (quatro pontos);
1.5. Demonstre domínio excelente dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorram em número consideravelmente reduzido (três, no máximo) e não comprometam a formalidade do texto, obter pontuação 5,0 (cinco pontos).
2. Apresentar, defender e desenvolver um ponto de vista em relação ao tema proposto, a partir de argumentos consistentes e organizados por meio de informações de seu próprio texto e/ou do(s) texto(s) apresentado(s) para tal. Caso
2.1. Apresente fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obter pontuação 1,0 (um ponto);
2.2. Desenvolva o tema e, consequentemente, o ponto de vista com argumentos previsíveis e pouco consistentes para um texto dissertativo-argumentativo obter pontuação 3,0 (três pontos);
2.3. Desenvolva o tema e, consequentemente, o ponto de vista com argumentos medianos quanto aos aspectos de sua previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo obter pontuação 4,0 (quatro pontos);
2.4. Desenvolva o tema e, consequentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obter pontuação 5,0 (cinco pontos).
3. Demonstrar domínio dos mecanismos linguísticos responsáveis por assegurar o encadeamento lógico das ideias e garantir a progressão e manutenção dos sentidos do texto. Caso o texto
3.1. Apresente ausência de articulação das informações, ter 0,0 (zero) na pontuação;
3.2. Apresente articulação precária das ideias e das suas partes constitutivas, quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obter pontuação 1,0 (um ponto);
3.3. Apresente articulação das ideias e de suas partes constitutivas com algumas inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obter pontuação 3,0 (três pontos);
3.4. Apresente articulação muito boa das ideias e de suas partes constitutivas com poucas (máximo de duas) inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obter pontuação 4,0 (quatro pontos);
3.5. Apresente excelente articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obter pontuação 5,0 (cinco pontos).
4. Apresentar uma conclusão adequada à argumentação defendida no texto e uma proposta de solução concreta e exequível para o problema discutido. Caso
4.1. Apresente conclusão que não se articule com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e que não aporte/sugira solução para o problema discutido, ter pontuação 0,0 (zero);
4.2. Apresente conclusão que se articule precariamente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja inviável e inadequada, obter pontuação 1,0 (um ponto);
4.3. Apresente conclusão que se articule apenas parcialmente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obter pontuação 3,0 (três pontos);
4.4. Apresente conclusão que se articule muito bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução relativamente viável e adequada para o problema, obter pontuação 4,0 (quatro pontos);
4.5. Apresente conclusão que se articule de forma excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução que seja absolutamente viável e adequada para o problema, obter pontuação 5,0 (cinco pontos).

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Tipo de deficiência: _____

Requerer junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Evento MUCEPE, as seguintes condições especiais:

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da SEDUC II/2017.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2018

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 2.11 DESTA EDITAL

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

CONCURSO PÚBLICO		MUNICÍPIO CA:	
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.			
- OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

OF.002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 050/2017 COM ALTERAÇÕES DA ERRATA Nº 01

JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTE AO EDITAL Nº 050/2017.

O Secretário em exercício da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, vem por meio do presente justificar a realização de *Novo Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário* para os cargos de PROFESSORES e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO para atuarem nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola – EFA'S e Unidades de Ensino, Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e Técnicos de Nível Médio e Superior, na modalidade INTERPRETE DE LIBRAS, para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Diante do não atendimento da necessidade prevista no Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva, UGP/SEDUC Edital Nº 005/2017, de 10 de março de 2017, é imperativo a realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Considerando a urgência decorrente da proximidade de se ultimarem os contratos temporários ainda vigentes, destaca-se a necessidade de viabilizar a continuidade do atendimento das instituições de ensino com o objetivo de proporcionar aos alunos a educação que o Estado deve ofertar por meio do processo seletivo simplificado.

Neste sentido, a Secretaria de Estado da Educação, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário de Professores, Técnicos de Nível Médio e Intérprete de Libras para atuarem nos cursos supramencionados, em todos os municípios do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 07 de dezembro de 2017.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS

Secretária de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário** para os cargos de PROFESSORES e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO para atuarem nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola – EFA'S e Unidades de Ensino, Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e Técnicos de Nível Médio e Superior, na modalidade INTERPRETE DE LIBRAS, para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
a) Prova Prática, exclusivamente para o Cargo de INTERPRETE DE LIBRAS de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas em Teresina – PI, sob a responsabilidade do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS;



b) **Prova de Títulos** para todos os cargos, exceto para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS que somente irão para a fase de análise de títulos os aprovados na prova prática, sob a responsabilidade da UGP/ SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela Portaria GSE/ADM Nº 0345/2017, responsável a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.3. A remuneração para os PROFESSORES com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.4. A remuneração para o TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO para os Centros de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola com jornada de 40 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.5. A remuneração para o INTÉRPRETE DE LIBRAS de Nível Médio e Superior para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e Centros de Atendimento Educacional Especializado, com jornada de 40 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, acrescida da gratificação de educação especial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

1.6. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X conforme descrição abaixo:
Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
Anexo II - Quadro de Necessidades;
Anexo III - Atribuições dos Cargos;
Anexo IV - Qualificação Exigida;
Anexo V - Tabela de pontuação para o cargo de Professor e Técnico – Centros de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola -EFA'S;
Anexo VI - Tabela de Pontuação para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;
Anexo VII - Declaração de Disponibilidade;
Anexo VIII – Modelo de Currículo
Anexo IX - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Pessoas com Deficiência;
Anexo X - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Lactantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, no período compreendido entre às 08h do dia 11.12.2017 e às 18h do dia 21.12.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
a) **Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição online e enviá-lo conforme item 3 e seguintes;**
b) **Efetuar depósito bancário ou transferência bancária do titular da inscrição referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 21.12.2017 para a Conta 5149-7, Agência 3791-5 - Banco do Brasil, que poderá ser pago nos correspondentes bancários do Banco do Brasil e nos bancos postais das agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.**

2.3. A Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, **que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição**, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que pela necessidade da SEDUC venham a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O deferimento da inscrição do PCD não garante a isenção da inscrição.

2.4. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, no período compreendido entre às **08h do dia 11.12.2017 e às 18h do dia 15.12.2017** (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
a) **Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição online e enviá-lo conforme o item 3;**

b) Para as **Pessoas com Deficiência – PCD**, enviar via *online* até 15.12.2017 a documentação solicitada no subitem 2.12 deste Edital;

c) Para os **Doadores de Sangue e Medula Óssea**, enviar via *online* até 15.12.2017 a documentação solicitada nos subitens 2.13 e 2.14, respectivamente, deste Edital;

d) Para os **atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009**, enviar via *online* até 15.12.2017 a documentação solicitada no subitem 2.15, deste Edital;

2.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Responsável pelo certame, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.6. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição (tanto dos dados cadastrais, quanto dos dados de concorrência) e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.7. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.8. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

2.9. **O depósito em terminais eletrônicos via envelopes e a transferência em nome de terceiros que não o titular da inscrição NÃO serão aceitos em hipótese alguma.**

2.10. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.

2.11. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras do edital e os casos previstos para a isenção da Taxa de Inscrição que compreende os casos previstos em lei.

2.12. As **Pessoas com Deficiência – PCD**, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a**, deverão ainda enviar ANEXO em arquivo PDF via *online* no site da SEDUC, impreterivelmente, **até às 18h do dia 15.12.2017**, a seguinte documentação:
a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

b) Formulário constante do Anexo IX, deste Edital.

2.13. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI ou outras instituições oficiais de saúde (Hemocentros), além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a**, deverão ainda, enviar ANEXO em arquivo PDF via *online* no site da SEDUC, impreterivelmente, **até às 18h do dia 15.12.2017**, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pela instituição oficial:
a) Declaração de efetivo doador emitido por instituição oficial;
b) Histórico do HEMOPI ou outro Hemocentro contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

2.14. Os candidatos **Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI ou outras instituições oficiais de saúde, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a**, deverão ainda, enviar ANEXO em arquivo PDF via *online* no site da SEDUC, impreterivelmente, **até às 18h do dia 15.12.2017**, declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA** que deverá ser emitida pelo HEMOPI ou outras instituições oficiais.

2.15. Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a**, deverão, enviar ANEXO em arquivo PDF via *online* no site da SEDUC, impreterivelmente, **até às 18h do dia 15.12.2017**, a seguinte documentação que comprove:
a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos:

integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.16. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, art. 5º, parágrafo 1º:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.

2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 não terão sua inscrição efetivada e, neste caso, deverão efetuar-la conforme ANEXO I.

2.18. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

2.19. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo divulgará até o dia 18.12.2017 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

2.20. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá realizar depósito ou transferência bancária do titular da inscrição na conta bancária prevista no item 2.2, letra b), e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 19.12.2017 até o dia 21.12.2017. Para finalizar a inscrição o candidato também deverá enviar a documentação para a prova de títulos, para o cargo de Professor e Técnico de Nível Médio, até o dia 22.12.2017, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.

2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.22. O candidato deve, obrigatoriamente, enviar o comprovante de pagamento ORIGINAL da Taxa de inscrição através de depósito ou transferência bancária do titular da inscrição.

2.23. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.24. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.25. Não será aceita mais de uma inscrição neste Processo Seletivo Simplificado e o candidato não poderá alterar dados pessoais, o cargo e o município de concorrência escolhidos (pagamento efetuado).

2.26. O candidato somente poderá inscrever-se para 01 (um) cargo e 01 (um) município de concorrência, não sendo considerada válida inscrição para cargo e município de concorrência que não estejam devidamente previstos neste edital.

2.27. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e a SEDUC não se responsabilizam por Taxa de Pagamento não paga em razão de excedente no valor do limite diário de correspondentes bancários e/ou agências dos Correios.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DO ENVIO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1.1. A seleção ocorrerá através de Análise de Títulos dos candidatos devidamente inscritos e terá caráter eliminatório e classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes nos Anexos V e VI do Edital.

3.1.2. A seleção para **PROFESSORES e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO** para os **Centros de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola** ocorrerá em única fase de análise de título, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3. A seleção para **INTÉRPRETE** da Língua Brasileira de Sinais – Libras dar-se-á em duas etapas: **PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE TÍTULO**. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório realizada nas datas, horário e local indicados no **Anexo I - do Cronograma de Execução**.

3.1.4. O candidato deverá observar, obrigatoriamente, as datas de envio de títulos para cada cargo conforme o Cronograma previsto no Anexo I do Edital, uma vez que será de sua responsabilidade o envio extemporâneo de documentos, sob pena de eliminação.

3.1.5. Os títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos para cada cargo, constante nos **Anexos V e VI**.

3.1.6. O candidato deverá enviar **via SEDEX**, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

- a) **Currículo do candidato conforme modelo do Anexo VIII e as documentações que o comprovem;**
- b) **Ficha de inscrição preenchida e impressa (gerada após a sua efetivação no site da SEDUC) e devidamente assinada;**
- c) **Declaração de Disponibilidade conforme modelo do Anexo VII;**
- d) **Comprovante de pagamento ORIGINAL;**

3.1.7. A documentação do subitem 3.1.6 deverá ser enviada para o seguinte endereço: **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, Sala do Coral, Subsolo, Centro Administrativo, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Blocos D/F, CEP 64.018-900, Teresina-PI. O candidato, obrigatoriamente, deve informar a concorrência para este Edital SEDUC nº 050/2017.**

3.1.8. Somente serão avaliados os títulos postados no período de inscrição constante neste edital, até a data de 22.12.2017, **Anexo I – Do Cronograma, em se tratando do Cargo para PROFESSOR e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, e a partir do dia 15/01/2018 até o dia 17/01/2018 para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS;**

3.1.9. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados e cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.10. As declarações somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

3.1.11. Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS OU AUTENTICADAS**.

3.1.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de título, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto nas tabelas respectivas para cada cargo, conforme **Anexos V e VI**.

3.1.13. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens das Tabelas de Pontuação dos cargos previstos neste Edital.

3.1.14. Os candidatos classificados na prova prática para **INTÉRPRETES DE LIBRAS** participarão da fase de análise de título, conforme **ANEXO I – Do Cronograma**.

3.1.15. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de título e de documento avulso após o envio da documentação nos moldes dos subitens 3.1.6 e 3.1.7, sendo considerado para fins de análise somente um título comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única. No caso do candidato que efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

4. DA PROVA PRÁTICA (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

4.1 Os candidatos que concorrerão para capital e municípios participarão da fase de avaliação prática no Centro de Capacitação para Profissionais e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS em Teresina-PI;

4.2 A realização da prova prática será no Centro de Capacitação para Profissionais e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, que está localizado na Unidade Escolar Alvaro Ferreira, sito à Avenida São Raimundo, Nº 568, Bairro Piçarra, CEP 64.017.090, Teresina-PI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I);

4.3 Os candidatos deverão apresentar-se à banca examinadora em trajas adequados, munidos de original do documento de identificação;

4.4 As Informações sobre datas e horários de realização das provas práticas serão disponibilizados no site www.seduc.pi.gov.br/editais/ até o dia 04/01/2018.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência de 20 (vinte) minutos ao horário previsto para o início.

4.6 Os áudios e os vídeos a serem interpretados pelos candidatos, somente serão disponibilizados no momento de realização da prova prática;

4.7 A ordem de realização da prova prática obedecerá à ordem decrescente de inscrição;

4.8 A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

4.8.1 Apresentação pessoal de no máximo 05 (cinco) minutos, tradução de um áudio em Língua Portuguesa oral para Libras (Voz/Libras) e de um vídeo em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa (Libras/Voz), e será avaliada conforme critérios do Quadro 01.



Quadro 01

Crítérios	Descrição dos critérios	Nota máxima
Domínio de Libras	- Vocabulário de Libras; - Uso dos classificadores e do espaço; - Marcadores prosódicos; - Adequação semântica e sintática.	20
Tradução (Português/Libras)	- Equivalência textual entre Português e Libras; - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do texto interpretado; - Monitoração do Delay.	25
Domínio do Português	- Uso de vocabulário adequado; - Adequação semântica e sintática.	20
Tradução (Libras /Português)	- Equivalência textual entre Português e Libras; - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do texto interpretado; - Monitoração do Delay.	25
Total de pontos		90

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

5.1. Serão considerados CLASSIFICADOS, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Prática, NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero).

5.2. Serão considerados ELIMINADOS deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1 deste Edital.

5.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS na fase de prova prática no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art.41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente:

6.1.1 Para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, o candidato que tiver:

- obtido maior pontuação no componente Domínio de Libras na prova prática;
- obtido maior pontuação no componente experiência profissional de acordo com tabela de pontuação, conforme ANEXO VI;
- maior idade

6.1.2 Para o cargo de PROFESSOR, o candidato que tiver:

- obtido maior pontuação no componente experiência profissional, de acordo com tabela de pontuação, conforme ANEXO V;
- maior idade

6.1.3 Para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, o candidato que tiver:

- obtido maior pontuação no componente experiência profissional de acordo com tabela de pontuação, conforme ANEXO V;
- maior idade

7. DOS RECURSOS À PROVA DE TÍTULOS

7.1. Será permitido recurso do resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma de Execução (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, por meio

de requerimento *online* que deverá ser preenchido, devidamente fundamentado e encaminhado para o site www.seduc.pi.gov.br/concursos/ em campo específico para este fim.

7.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da www.seduc.pi.gov.br/editais/, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital e estarão disponíveis a partir do dia 26.01.2018.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será até o dia 30.01.2018. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/editais/, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC;

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por CARGO, CURSO e MUNICÍPIO de concorrência para a Rede Estadual de Educação Profissional, EFA'S e Centros de Atendimento Educacional Especializado e Escolas da Rede Estadual de Ensino, no site da SEDUC.

9. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

9.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e turmas nos Centros e Escolas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP/SEDUC-PI.

9.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6.653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

9.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/editais/, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazo para convocação e lotação, devidamente previsto no Edital de Convocação.

9.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Estadual de Educação Profissional, EFA'S, Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e rege-se-á pela Lei nº 5.309/03.

10.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

10.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

10.4. No ato da contratação, sem prejuízo às demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Prática, para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS;
- se classificado na primeira etapa (prova prática) para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, não enviar sua documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I);
- realizar, no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição *online*, inscrição para cargo e município de concorrência que não estejam devidamente previstos neste edital;
- realizar inscrição em cargo diferente da área de formação;
- apresentar dados e documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
- g) desrespeitar as normas deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da UGP/SEDUC-PI.

12.2 O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto nº 15.547 de 12/03/2014, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.309 de 17/07/2003.

12.3 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

12.4 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

12.7 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

12.8 A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e a SEDUC-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- b) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

12.10 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC (Unidade de Educação Profissional e Técnica – UETEP e Gerência de Educação Especial – GEE), Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina – PI. **Após esse prazo os mesmos serão incinerados.**

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;

12.12 Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente, candidato que esteja classificado para atuar em município diverso, tendo por critério a proximidade geográfica. A contratação respectiva a esta convocação dependerá da aceitação expressa do candidato em assumir a vacância e não representará prejuízo para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou;

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

12.14 O candidato poderá sanar dúvidas, somente, através do e-mail: editalugp2017@gmail.com.

12.15 Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2017.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
Secretária de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07.12.2017
Período de Inscrições para todos os cargos	11.12.2017 a 21.12.2017
Período de inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea	11.12.2017 a 15.12.2017
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	15.12.2017
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção da taxa de inscrição	18.12.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	19.12.2017 a 21.12.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para todos os cargos	21.12.2017
Prazo final para envio de documentos listados no Item 3.1.6	22.12.2017
Divulgação do local, horário e data da Prova Prática (INTÉRPRETE DE LIBRAS)	Até 04.01.2018
Período de realização da Prova Prática para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	08.01.2018 a 11.01.2018
Período para Análise de Currículo para os cargos de PROFESSOR e TÉCNICO	08.01.2018 a 18.01.2018
Resultado Final da Prova Prática para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	12.01.2018
Prazo para envio de currículo para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	15.01.2018 a 17.01.2018
Período de Análise de Currículo para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	18.01.2018 e 19.01.2018
Resultado Parcial da Análise de Currículo para os cargos de PROFESSOR, TÉCNICO e INTÉRPRETE DE LIBRAS	22.01.2018
Prazo para interposição de Recursos contra Resultado Parcial da Análise de Currículos para os cargos de PROFESSOR, TÉCNICO e INTÉRPRETE DE LIBRAS	23.01.2018 e 24.01.2018
Resultado dos recursos para os cargos de PROFESSOR, TÉCNICO E INTÉRPRETE DE LIBRAS	26.01.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	30.01.2018



ANEXO II

DA NECESSIDADE

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Acauã	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Agricolândia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Água Branca	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Alagoinha do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Alegrete do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Alto Longá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Altos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Alvorada do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Amarante	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Angical do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Anísio de Abreu	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Antônio Almeida	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Aroazes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Aroeiras do Itaim	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Arraial	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Assunção do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Avelino Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Baixa Grande do Ribeiro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Barra d'Alcântara	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Barras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Barreiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Barro Duro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Batalha	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bela Vista do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Belém do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Benedictinos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Bertolínia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Betânia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Boa Hora	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bocaina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bom Jesus	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bom Princípio do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bonfim do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Boqueirão do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Brasileira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Brejo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Buriti dos Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Buriti dos Montes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cabeceiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cajazeiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cajueiro da Praia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caldeirão Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campinas do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Alegre do Fidalgo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Largo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Maior	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Canavieira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Canto do Buriti	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Capitão de Campos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Capitão Gervásio Oliveira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caracol	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caráúbas do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caridade do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Castelo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caxingó	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal de Telha	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal dos Alves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Bertolínia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Betânia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Boa Hora	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bocaina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bom Jesus	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bom Princípio do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bonfim do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Boqueirão do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Brasileira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Brejo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Buriti dos Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Buriti dos Montes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cabeceiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cajazeiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cajueiro da Praia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caldeirão Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campinas do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Alegre do Fidalgo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Largo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Maior	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Canavieira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Canto do Buriti	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Capitão de Campos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Capitão Gervásio Oliveira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caracol	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caraúbas do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caridade do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Castelo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caxingó	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal de Telha	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal dos Alves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Coivaras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Colônia do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Colônia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Conceição do Canindé	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Coronel José Dias	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Corrente	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cristalândia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cristino Castro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Curimatá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Currais	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Curral Novo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Curralinhos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Demerval Lobão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Dirceu Arcoverde	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Dom Expedito Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Dom Inocêncio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Domingos Mourão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Elesbão Veloso	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Eliseu Martins	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Esperantina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Fartura do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Flores do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Floresta do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Floriano	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francinópolis	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francisco Ayres	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francisco Macedo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francisco Santos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Fronteiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Geminiano	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Gilbués	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Guadalupe	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Guaribas	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X



Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Matias Olímpio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Miguel Alves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Miguel Leão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Milton Brandão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Monsenhor Gil	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Monsenhor Hipólito	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Monte Alegre do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Morro Cabeça no Tempo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Morro do Chapéu do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Murici dos Portelas	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nazaré do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nazária	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nossa Senhora de Nazaré	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nossa Senhora dos Remédios	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nova Santa Rita	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Novo Oriente do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Novo Santo Antônio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Oeiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Olho d'Água do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Padre Marcos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Paes Landim	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pajeú do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Palmeira do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Palmeirais	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Paquetá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Parnaguá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Parnaíba	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Passagem Franca do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Patos do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pau-d'Arco do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Paulistana	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pavussu	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pedro II	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Pedro Laurentino	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Picos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pimenteiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pio IX	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Piracuruca	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Piripiri	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Porto	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Porto Alegre do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Prata do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Queimada Nova	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Redenção do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Regeneração	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Riacho Frio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Ribeira do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Ribeiro Gonçalves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Rio Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Cruz do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Cruz dos Milagres	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Filomena	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Luz	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Rosa do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santana do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santo Antônio de Lisboa	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santo Antônio dos Milagres	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santo Inácio do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Braz do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Félix do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Francisco de Assis do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Francisco do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Gonçalo do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Gonçalo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João da Canabrava	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João da Fronteira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
São João da Serra	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João da Varjota	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João do Arraial	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São José do Divino	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São José do Peixe	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São José do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Julião	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Lourenço do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Luis do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Miguel da Baixa Grande	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Miguel do Fidalgo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Miguel do Tapuio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Pedro do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Raimundo Nonato	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sebastião Barros	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sebastião Leal	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sigefredo Pacheco	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Simões	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Simplício Mendes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Socorro do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sussuapara	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Tamboril do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Tanque do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, CAS[1] e CES[2]	X
União	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Uruçuí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Valença do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Várzea Branca	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Várzea Grande	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Vera Mendes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Vila Nova do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de LIBRAS
Wall Ferraz	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X



CURSOS TÉCNICOS	PROFESSOR - EFAS													
	AROAZES	CAJASEIRAS	CRISTINO CASTRO	ELISEU MARTINS	OEIRAS	PAES LANDIM	PEDRO II	SANTA CRUZ	SANTO INÁCIO	SÃO JOÃO DA VARJOITA	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	SÃO LOURENÇO	SÃO PEDRO	TERESINA
AGROPECUÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
HOSPEDAGEM							X							
AGROINDÚSTRIA							X			X				
ZOOTECNIA						X					X			
CUIDADOR DE IDOSOS														X
EVENTOS														X
RESTAURANTE E BAR														X

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLAS - EFAS														
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO														
CURSOS TÉCNICOS	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	PEDRO II	SÃO PEDRO	AROAZES	CAJASEIRAS	SÃO JOÃO DA VARJOITA	PAES LANDIM	CRISTINO CASTRO	TERESINA					
AGROPECUÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X						
EVENTOS														X
ZOOTECNIA														X

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS														
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO														
CURSOS TÉCNICOS	COCAL	BARRAS	PIRIPIRI	PIRACURUCA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	GUADALUPE	BERTOÍLIA	SIMPLÍCIO MENDES	COLÔNIA DO GURGUÊBA	FRONTEIRAS	Baixa Grande	Regeneração		
AGROPECUÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	X		
BURITI DOS LOPES	X	X	
CAJUEIRO DA PRAIA	X		
ILHA GRANDE	X		X
CARAUBAS DO PIAUÍ	X		
MURICI DOS PORTELAS	X		X
PARNAÍBA	X		
BATALHA	X	X	X
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	X		X
BARRAS	X		
JOAQUIM PIRES	X		
PORTO	X		
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	X		X
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	X		X
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	X		X
MATIAS OLÍMPIO	X		
CABECEIRAS DO PIAUI	X		
LUZILÂNDIA	X		
ESPERANTINA			X
MADDEIRO			X
CAPTÃO DE CAMPOS	X	X	
DOMINGOS MOURÃO	X		
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	X		X
PIRACURUCA	X	X	
PIRIPIRI	X		X
SÃO JOSE DO DIVINO	X		X
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	X		
PEDRO II	X		
MILTON BRANDÃO	X		X
TERESINA	X		
BOQUEIRÃO DO PIAUI	X		X
JUAZEIRO DO PIAUI	X		
SICREDO PACHECO	X		
NOSSA SENHORA DE NAZARE	X		X
CASTELO DO PIAUI	X		
COCAL DE TELHA	X		
ASSUNÇÃO DO PIAUI	X		

PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
BURITI DOS MONTES	X		X
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	X		X
JATOBA DO PIAUÍ	X		
SÃO JOÃO DA SERRA	X		
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	X		
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	X		
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	X		X
ÁGUA BRANCA	X		X
HUGO NAPOLEÃO	X		X
JARDIM DO MULATO	X		X
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	X	X	X
FRANCISCO AYRES	X		X
AMARANTE	X	X	X
ARRAIAL	X		X
LAGOINHA DO PIAUÍ	X		X
AGRICOLÂNDIA	X		
PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
AROAZES	X		X
PIMENTEIRAS	X		
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	X		
LAGOA DO SÍTIO	X		
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	X		
VALENÇA DO PIAUÍ	X		X
BARRA DO ACANTARA	X		
FRANCISÓPOLIS	X		X
ELSEBRÃO VELOSO	X		X
INHUMA	X	X	
SÃO FELIX DO PIAUÍ	X		
CAMPINAS DO PIAUÍ	X		
ISAÍAS COELHO	X		X
SANTA ROSA DO PIAUÍ	X		
CAJAZEIRAS	X		
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	X		
SANTA ROSA DO PIAUÍ	X		
SÃO JOÃO DA VARJOTA	X		
OEIRAS			X
TANQUE			X
COLÔNIA DO PIAUÍ			X
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ			X
GEMINIANO	X		X
IPIRANGA DO PIAUÍ	X		
ITAINÓPOLIS	X		
SANTANA DO PIAUÍ	X		

PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
SÃO LUIZ DO PIAUÍ	X		
VERA MENDES	X	X	X
WALL FERRAZ	X		X
JAICÓS	X		X
MASSAPÉ	X		
BOCAINA	X		
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	X		
PAQUETÁ	X		
DOM EXPEDITO LOPES	X		
PICOS	X		X
FRANCISCO SANTOS	X		
ITAINÓPOLIS	X		X
FLORES DO PIAUÍ	X		
FLORIANO	X		
ITAUEIRA	X		
JERUMENHA	X		
LANDRI SALES	X		
MARCOS PARENTE	X		
NAZARÉ DO PIAUÍ	X	X	X
RIO GRANDE DO PIAUÍ	X		X
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	X		
SÃO JOSÉ DO PEIXE	X		X
CANAVIEIRA	X		X
PAVUSSU	X		
PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
ANTÔNIO ALMEIDA	X		X
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	X		
RIBEIRO GONÇALVES	X		X
SEBASTIÃO LEAL	X	X	X
BERTOLÍNIA	X		
BELA VISTA DO PIAUÍ	X		X
BREJO DO PIAUÍ	X		
CANTO DO BURITI	X	X	
CAPTÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	X		X
JOÃO COSTA	X		
LAGOA DO BARRO	X		
NOVA SANTA RITA	X	X	
PAES LANDIM	X		
RIBEIRA DO PIAUÍ	X		
PAJEU DO PIAUÍ	X		X
PEDRO LAURENTINO	X		X
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	X		
SIMPLÍCIO MENDES	X		



PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
CARACOL	X		X
CORONEL JOSE DIAS	X		X
DIRCEU ARCOVERDE	X	X	X
FARTURA DO PIAUÍ	X		X
JUREMA	X		
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	X		
TAMBORIL DO PIAUÍ	X		
VARZEA BRANCA	X		X
ANÍSIO DE ABRBU	X	X	X
BONFIM DO PIAUÍ	X		X
DOM INOCÊNCIO	X	X	X
GUARIBAS	X		
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	X		X
ALVORADA DO GURGÉIA	X		X
BOM JESUS	X		X
CRISTINO CASTRO	X		X
EIJSU MARTINS	X		
MANOEL EMÍDIO	X		
REDEÇÃO DO GURGÉIA	X		X
SANTA LUZ	X		X
COLÔNIA DO GURGÉIA	X		
CURRAIS	X		
CURIMATÁ	X		
AVELINO LOPES	X		X
MONTALEGRE DO PIAUÍ	X	X	X
MORRO CABEÇA DO TEMPO	X		X
PARNAGUÁ	X		
SANTA FILOMENA	X		
SEBASTIÃO BARROS	X		
BARREIRAS DO PIAUÍ	X		
CRISTALÂNDIA	X		X
GILBUÉS	X		X
JÚLIO BORGES	X	X	X
SÃO GONÇALO DO GURGÉIA	X		X

PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
ALAGOINHA DO PIAUÍ	X		
ALGRETE DO PIAUÍ	X		
BELÉM DO PIAUÍ	X		
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	X	X	
FRANCISCO MACEDO	X		X
PADRE MARCOS	X		X
SÃO JULLÃO	X		
VILA NOVA DO PIAUÍ	X	X	

PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS		
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS
FRONTEIRAS	X		
MARCOLÂNDIA	X		
SIMÕES	X		
ACAUÁ	X		
BETÂNIA DO PIAUÍ	X		
CARIDADE DO PIAUÍ	X		
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	X		X
JACOBINA	X		
PATOS DO PIAUÍ	X		
QUEIMADA NOVA	X		X
PAULISTANA	X		
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	X	X	
BENEDITINOS	X		X
LAGOA ALEGRE	X		X
UNIÃO	X		X
ALTO LONGÁ			X
PASSAGEM FRANCA	X		X
PRATA DO PIAUÍ	X		X
PALMEIRAS	X		
BARRO DURO	X		
COIVARAS	X		
ALTOS	X		
CURRALINHOS	X		
DEMERVAL LOBÃO	X		
NOVO SANTO ANTÔNIO	X		

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua

Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são "atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno". Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO TECNOLÓGICA

É o profissional responsável pela funcionalidade dos Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio com recursos da Mediação Tecnológica no *lôcus* da sala de aula, atuando como articulador, mediador, contextualizador e incentivador pedagógico e educacional, orientando os alunos no acompanhamento das aulas, na resolução das dinâmicas locais interativas, no envio de dúvidas aos professores ministrantes através do *chat*, na revisão das aulas, utilizando-se dos recursos tecnológicos disponíveis. Além disso, ele é responsável pelo preenchimento do Diário de Classe de cada disciplina pela aplicação das avaliações que são elaboradas pelos professores ministrantes, sendo também sua atribuição. **Quanto ao processo de ensino aprendizagem (Função Pedagógica):** Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante; Conhecer os alunos e estimular a participação dos mesmos na interatividade; Construir sempre um ambiente que proporcione a interação entre docente e aluno; Orientar o aluno para o acompanhamento da aula mediada; Analisar, junto com os alunos os conceitos apresentados nas aulas; Estimular a pesquisa em outros meios e materiais; Procurar conhecer os conteúdos a ser abordados nas aulas; Organizar o tempo e as atividades desenvolvidas em sala de aula; Auxiliar na construção de uma ponte entre o conteúdo abordado e a realidade do aluno; Estimular os alunos a reflexão crítica do conteúdo abordado; Participar da formação inicial e continuada do Programa Canal Educação; Mobilizar a comunidade estudantil para participar dos cursos e atividades ofertadas; Zelar pela frequência, assiduidade e pontualidade suas e dos alunos; Articular junto ao Diretor as necessidades do Programa Canal Educação; Conduzir a utilização do *chat* e as aplicações de provas e trabalhos; Preencher o Diário de Classe de cada disciplina com a frequência, nota dos alunos e o conteúdo das aulas; Preparar-se para as aulas, sendo informado antecipadamente do conteúdo a ser abordado. Exercer plenamente a função de professor da disciplina caso haja algum problema de interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como nos equipamentos tecnológicos que impeçam a captação do sinal via satélite, ou qualquer outro empecilho em que não seja possível a realização da aula, pelo professor ministrante, em tempo real; Realizar a articulação e o acompanhamento das Visitas Técnicas Orientadas (VTO's) ou Trabalhos de Campo Orientados (TCO's) exigidos para os Cursos Profissionais Técnico de Nível Médio. **Quanto à aplicação das provas e trabalhos (Função Gerencial):** Aplicar a avaliação de acordo com a orientação da Coordenação (GRE); Cumprir com o horário das aulas e com os prazos determinados para realização de atividades, entrega de documentos, inserção de dados no sistema e demais que se fizer necessário; Realizar avaliação qualitativa, pela participação do aluno nas aulas e atividades aplicadas; Corrigir as avaliações de acordo com orientações da Coordenação (GRE); Entregar a direção da escola o Diário de Classe com todas as anotações pertinentes ao mesmo tais como referidos anteriormente; Imprimir as provas conforme o número de alunos da turma,

e, com apoio do diretor/coordenador da escola ou GRE; Aplicar as provas conforme o calendário estipulado pelo Programa Canal Educação; Corrigir as provas conforme o gabarito recebido e lançar as notas no Diário de Classe no prazo estipulado; Aplicar as provas para alunos que, por motivo justificado, tenha faltado, em horário alternativo combinado. **Quanto aos cuidados com os equipamentos (Função Técnica):** Apropriar-se do conhecimento acerca do manuseio dos equipamentos tecnológicos; Cuidar bem dos equipamentos tecnológicos; Procurar apoio para o bom funcionamento dos equipamentos; Comunicar ao suporte quando houver algum problema com o equipamento; Responsabilizar-se pelo manuseio do equipamento; Comunicar a coordenação problemas de energias no ponto; Desligar o equipamento ao final da aula; Trancar o equipamento no armário ao final da aula.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito dos Centros de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância

ANEXO IV

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Intérprete de LIBRAS (Nível Médio)	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Intérprete de LIBRAS (Nível Superior)	Ser profissional ouvinte de Nível Superior e certificação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia
	Curso Técnico de Nível Médio em Eventos

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS
Nutrição e Dietética	Curso Superior em Nutrição, Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Gastronomia e em Engenharia de Alimentos.
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia.
Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem, Bacharelado em Serviço Social e Bacharelado em Medicina.
Análises Clínicas	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina ou Biologia com especialização em Análises Clínicas
Farmácia	Curso Superior em Farmácia
Meio Ambiente	Curso Superior em Meio Ambiente, Biologia, Agronomia, Geografia ou Superior em Turismo com especialização em Meio Ambiente, Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia Florestal e Ciências Biológicas



PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS
Teatro	Curso Superior em Artes Cênicas, Cinema ou superior com formação profissional no campo de atuação ou com experiência comprovada na área de no mínimo de 2 (dois) anos e em Teatro.
Produção de Moda	Curso Superior em Design de Moda.
Dança	Curso Superior em Dança ou em Educação Artística com Habilitação em Dança e Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como professor na área
Informática	Curso Superior em Informática, Ciências da Computação, Ciências da Informação, Redes de Computadores ou Processamento de Dados, Análises e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Engenharia de Software, Sistema de Informação e Engenharia de Computação.
Informática para Internet	
Rede de Computadores	
Manutenção e Suporte em Informática	
Secretariado	Curso Superior em Secretariado Executivo, ou Administração de Empresas ou em Secretariado e de Tecnologia em Secretariado.
Vendas	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos ou em Marketing e de tecnologia em marketing.
Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas
Serviços Jurídicos	Curso superior em Direito e de Tecnologia em Gestão Pública
Recursos Humanos	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.
Logística	Curso Superior em Administração ou Logística
Administração	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos
Comércio	Curso Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil, de Tecnologia em Construção de Edifícios e de Tecnologia em Controle de Obras.
Zootecnia	Curso Superior em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, ou em Biologia, Agronegócios, Engenharia de Pesca com especialização em Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia.

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS
Agropecuária	Curso superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia Florestal ou superior em Biologia ou Agronegócios com especialização em Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia ou Medicina Veterinária.
Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos ou Agrônoma e de Tecnologia em Agroindústria.

Restaurante e Bar	Curso Superior em Gastronomia ou Turismo e superior de Tecnologia em Gastronomia.
Hospedagem	Curso Superior em Turismo e superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.
Eventos	Curso Superior em Turismo e em Eventos.
Segurança no Trabalho	Curso Superior de Tecnologia em segurança do trabalho, Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Elétrica ou graduado com especialização em Segurança do Trabalho.
Manutenção automotiva	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou superior com Especialização em Eletrônica Industrial, Automação Industrial ou Eletrotécnica Industrial ou Automação de Processos Industriais ou curso de Tecnologia em Sistemas Automotivos.
Serviços Públicos	Curso Superior em Direito ou superior com Especialização em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública e superior de Tecnologia em Gestão Pública.
Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software, superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado em engenharia de software.
Programação de Jogos Digitais	Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação e Tecnologia em Jogos Digitais
Reabilitação de Dependentes Químicos	Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Terapia ocupacional, Bacharelado em Enfermagem.
Aquicultura	Curso Superior em Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia ou superior em Biologia com Especialização em Aquicultura ou Zootecnia. Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura e de Tecnologia em Aquicultura.

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS
Vigilância em Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Medicina.
Açúcar e Álcool	Curso Superior em Bioquímica, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção ou Engenharia Química.
Cuidados de Idosos	Curso Superior em Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Educacional ou Serviço Social e Bacharelado em Terapia Ocupacional.
Instrumentos Musicais	Curso Superior em Instrumento Musical, Superior em Música, Educação Artística ou Curso Superior com habilitação em Violão ou Violino ou Canto de Flauta.
Cooperativismo	Curso Superior em Cooperativismo, Administração, Economia, Agronomia, Recursos Humanos, Logística, Ciências Sociais e de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
Sistemas de Energia Renovável	Curso Superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica Industrial, Sistemas Elétricos ou Curso Superior com Especialização em Energias Renováveis

ANEXO V

1 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	15	15
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	10	10
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	3,5	7,0
Graduação	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	3,0	3,0
SUBTOTAL DE PONTOS			35
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica regular ou superior.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	4,0	20
Exercício de docência em regime de pedagogia da alternância	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho citando especificamente este regime	3,0	15
Exercício de docência na educação técnica profissional	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	3,0	15
SUBTOTAL DE PONTOS			50
3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
SUBTOTAL DE PONTOS			15
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

ANEXO V

2 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso Técnico de Nível Médio na área de concorrência	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	35	35
SUBTOTAL DE PONTOS			35
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de atividade técnica na área de concorrência nos CEEPRUs	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	5	25
Exercício de atividades técnicas na área de concorrência nas escolas com regime de pedagogia da alternância	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	5	25
SUBTOTAL DE PONTOS			50
3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)			
Curso de formação continuada a partir de 40h	Certificado ou declaração com carga horária especificada.	3	15
SUBTOTAL DE PONTOS			15
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

ANEXO VI

1 - Tabela de Pontuação para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino (com Matrículas de Estudantes Surdos)

1.1. Intérprete de Libras (Técnico de Nível Médio)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
	Curso de formação de tradutor/intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Unidades Escolares (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10



ANEXO VI

1.2. Intérprete de Libras (Técnico de Nível Superior)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Pós - Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
	Curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo), portador de CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo _____ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____/_____/2017

(Local / data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VIII

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:	Órgão expedidor:	Data de
1.2. RG:	1.3. CPF:	Exp.:
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.5. Curso Técnico de Nível Médio e/ou cursos de formação:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Carga-horária:		
1. Experiência Profissional		
2. Atividades complementares		

(PI), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa participar das etapas do Processo Seletivo Simplificado da SEDUC/2017.	

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____/_____/2017

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 2.12 DESTA EDITAL.

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo Edital nº _____ Município _____
Nome da candidata _____ Nº Inscrição _____
Cargo _____ Nº RG _____ Nº CPF _____
Endereço _____
Telefones: Fixo () _____ Celular () _____ Email: _____
Nome do (a) acompanhante _____ Nº RG _____ Nº CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Prática.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____(PI), ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

Of. 003

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Terça-feira, 9 de janeiro de 2018 • Nº 06

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
NPJ 06.553.713/0001-69

ANEXO XXI
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018

RF, Art. 13 R\$ 1,00

RECEITAS	VALOR ORÇADO	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado
Tributária	765.807,00	91.896,84	91.896,84	114.871,05	206.767,89	107.212,98	313.980,87	137.845,26	451.826,13	160.819,47	612.645,60	153.161,40	765.807,00
Contribuições	750.044,00	90.005,28	90.005,28	112.506,60	202.511,88	105.006,16	307.518,04	135.007,92	442.525,96	157.509,24	600.035,20	150.008,80	750.044,00
Patrimonial	312.829,00	37.539,48	37.539,48	46.924,35	84.463,83	43.796,06	128.259,89	56.309,22	184.569,11	65.694,09	250.263,20	62.565,80	312.829,00
Agrropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	22.807.634,00	2.736.916,08	2.736.916,08	3.421.145,10	6.158.061,18	3.193.068,76	9.351.129,94	4.105.374,12	13.456.504,06	4.789.603,14	18.246.107,20	4.561.526,80	22.807.634,00
Outras Receitas Correntes	75.659,00	9.079,08	9.079,08	11.348,85	20.427,93	10.592,26	31.020,19	13.618,62	44.638,81	15.888,39	60.527,20	15.131,80	75.659,00
Receitas Intra-Orçamentárias	611.000,00	73.320,00	73.320,00	91.650,00	164.970,00	85.540,00	250.510,00	109.980,00	360.490,00	128.310,00	488.800,00	122.200,00	611.000,00
Operações de Crédito	45.091,00	5.410,92	5.410,92	6.763,65	12.174,57	6.312,74	18.487,31	8.116,38	26.603,69	9.469,11	36.072,80	9.018,20	45.091,00
Alienação de Bens	98.985,00	11.878,20	11.878,20	14.847,75	26.725,95	13.857,90	40.583,85	17.817,30	58.401,15	20.786,85	79.188,00	19.797,00	98.985,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.349.168,00	401.900,16	401.900,16	502.375,20	904.275,36	468.883,52	1.373.158,88	602.850,24	1.976.009,12	703.325,28	2.679.334,40	669.833,60	3.349.168,00
Outras Receitas de Capital	9.418,00	1.130,16	1.130,16	1.412,70	2.542,86	1.318,52	3.861,38	1.695,24	5.556,62	1.977,78	7.534,40	1.883,60	9.418,00
Contas Retificadoras	(1.953.686,00)	(234.442,32)	(234.442,32)	(293.052,90)	(527.495,22)	(273.516,04)	(801.011,26)	(351.663,48)	(1.152.674,74)	(410.274,06)	(1.562.948,80)	(390.737,20)	(1.953.686,00)
TOTAL DAS RECEITAS	26.871.949,00	3.224.633,88	3.224.633,88	4.030.792,35	7.255.426,23	3.762.072,66	11.017.499,09	4.836.950,82	15.854.449,91	5.643.109,29	21.497.559,20	5.374.389,80	26.871.949,00
Saldo Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	26.871.949,00	3.224.633,88	3.224.633,88	4.030.792,35	7.255.426,23	3.762.072,66	11.017.499,09	4.836.950,82	15.854.449,91	5.643.109,29	21.497.559,20	5.374.389,80	26.871.949,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor, Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrências imprevistas em execução de obra, campanhas não previstas.	322.157,00	Outro sim, no orçamento do Município existe a previsão de uma Reserva de Contingência, num montante capaz de atender eventuais riscos fiscais na Administração Municipal, ainda serão utilizados se necessários anulações de dotações, superávit financeiro de exercício anterior e contingenciamento de despesas.	322.157,00
SUBTOTAL	322.157,00	SUBTOTAL	322.157,00
TOTAL	322.157,00	TOTAL	322.157,00

FONTE: Controladoria Geral do Município

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	26.871.949	25.714.784	0,052786	29.290.424	28.096.330	0,053716	31.926.562	30.698.617	0,054778
Receitas Primárias (I)	26.685.014	25.535.899	0,052419	29.086.665	27.900.878	0,053342	31.703.465	30.484.101	0,054395
Despesa Total	26.871.949	25.714.784	0,052786	29.290.424	28.096.330	0,053716	31.926.562	30.698.617	0,054778
Despesas Primárias (II)	26.061.353	24.939.094	0,051194	28.709.947	27.539.518	0,052652	31.532.442	30.319.656	0,054102
Resultado Primário (III) = (I - II)	623.661	596.805	0,001225	376.718	361.360	0,000691	171.023	164.445	0,000293
Resultado Nominal	561.600	-315.000	0,001103	98.075	94.881	0,000180	-323.500	-310.024	-0,000555
Dívida Pública Consolidada	773.461	740.154	0,001519	540.000	517.986	0,000990	350.600	337.115	0,000602
Dívida Consolidada Líquida	350.425	335.335	0,000688	448.500	430.216	0,000823	125.000	120.192	0,000214
Receitas Primárias Advindas de PPP(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas pr PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CGM do município

Tabela 1 - Parâmetros macroeconômicos

(R\$ milhares)

Variáveis	2018	2019	2020
Projeção de Inflação (1)	4,5	4,25	4,0
Projeção do PIB do Estado do Piauí (2)	50.907.425	54.528.215	58.283.573

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf>

http://www.antigoseplan.pi.gov.br/upe/LDO/LDO_2018/Anexo_de_metas.pdf

Tabela 2 - PIB do Estado do Piauí - Apurado

R\$ 1,00

Especificação	2014	2015	2016	2017
Valor do PIB (R\$ em milhões)	37.723	39.148	36.070	47.709
Crescimento/Diminuição do PIB (R\$ em milhões)		1.425	-3.078	11.639
Crescimento/diminuição do PIB (%)		3,8	-7,9	32,3

Fonte: Fundação Cepró/Divisão de Contas Regionais

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Aberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

Tabela 3 - PIB do Estado do Piauí - Projeção

R\$ 1,00

Variáveis	2018	2019	2020
Projeção para o valor do PIB Estado (R\$ milhares)	50.907.425	54.528.215	58.283.573
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,35	3,45	3,51

Fonte: http://www.antigoseplan.pi.gov.br/upe/LDO/LDO_2018/Anexo_de_metas.pdf

Tabela 4 - Projeções de crescimento do PIB

%

Variáveis	2018	2019	2020
PIB (Crescimento real (%))	2,50	2,50	2,50
IPCA (acumulado %)	4,39	4,25	4,25
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,35	3,45	3,51

Fonte: http://www.antigoseplan.pi.gov.br/upe/LDO/LDO_2018/Anexo_de_metas.pdf

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Aberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.484.012,00	0,06233	18.732.366,77	0,0519	-3.751.645,23	-16,69%
Receitas Primárias (I)	22.376.265,00	0,06204	18.653.745,83	0,0517	-3.722.519,17	-16,64%
Despesa Total	22.484.012,00	0,06233	17.758.419,84	0,0492	-4.725.592,16	-21,02%
Despesas Primárias (II)	21.794.433,00	0,06042	17.635.130,47	0,0489	-4.159.302,53	-19,08%
Resultado Primário (III) = (I-II)	581.832,00	0,00161	1.018.615,36	0,0028	436.783,36	75,07%
Resultado Nominal	-160.400,00	-0,00044	201.167,44	0,0006	361.567,44	-225,42%
Dívida Pública Consolidada	825.600,00	0,00229	754.525,71	0,0021	-71.074,29	-8,61%
Dívida Consolidada Líquida	64.500,00	0,00018	265.667,44	0,0007	201.167,44	311,89%

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria geral do município.

ESPECIFICAÇÃO	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB (R\$ Milhares)	36.070
Valor efetivo realizado do PIB Estadual (R\$ Milhões)	36.070

Fonte: Fundação Cepro/Divisão de Contas Regionais

Lúis José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	18.185.609	19.913.242	9,50	24.539.152	23,23	26.871.949	9,51	29.290.424	9,00	31.926.562	9,00	
Receitas Primárias (I)	17.276.329	18.016.743	4,29	24.394.153	35,40	26.685.014	9,39	29.086.665	9,00	31.703.465	9,00	
Despesa Total	18.185.609	19.913.242	9,50	24.539.152	23,23	26.871.949	9,51	29.290.424	9,00	31.926.562	9,00	
Despesas Primárias (II)	16.367.048	17.921.918	9,50	24.505.084	36,73	26.061.353	6,35	28.709.947	10,16	31.532.442	9,83	
Resultado Primário (III) = (I - II)	909.281	94.825	(89,6)	-110.931	(216,98)	623.661	(662,21)	376.718	(39,60)	171.023	(54,60)	
Resultado Nominal	(182.300)	-239.850	31,57	-320.000	33,42	561.600	(275,50)	98.075	(82,54)	-323.500	(429,85)	
Dívida Pública Consolidada	1.168.900	84.000	(92,81)	720.000	757,14	773.461	7,43	540.000	(30,18)	350.600	(35,07)	
Dívida Consolidada Líquida	998.200	758.350	(24,03)	86.400	(88,61)	350.425	305,58	448.500	27,99	125.000	(72,13)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	17.075.689	18.964.992	11,06	23.482.442	23,82	25.714.784	9,51	28.096.330	9,26	30.698.617	9,26	
Receitas Primárias (I)	16.221.905	18.016.743	11,06	23.343.687	29,57	25.535.899	9,39	27.900.878	9,26	30.484.101	9,26	
Despesa Total	17.075.689	18.964.992	11,06	23.482.442	23,82	25.714.784	9,51	28.096.330	9,26	30.698.617	9,26	
Despesas Primárias (II)	15.368.120	17.068.493	11,06	23.449.841	37,39	24.939.094	6,35	27.539.518	10,43	30.319.656	10,10	
Resultado Primário (III) = (I - II)	853.785	948.250	11,1	(106.154)	(111,19)	596.805	(662,21)	361.360	(39,45)	164.445	(54,49)	
Resultado Nominal	(187.008)	(215.039)	14,99	(315.000)	46,49	(315.000)	-	94.881	(130,12)	-310.024	(426,75)	
Dívida Pública Consolidada	1.097.559	800.000	(27,11)	688.995	(13,88)	740.154	7,43	517.986	(30,02)	337.115	(34,92)	
Dívida Consolidada Líquida	937.277	722.238	(22,94)	82.679	(88,55)	335.335	305,59	430.216	28,29	120.192	(72,06)	

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
4,5	4,5	4,5	4,5	4,25	4,0

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/Pec/metasp/TabelaMetaspResultados.pdf>

Lúis José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva
Controlador Geral do Mu



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	6.580.948,92	100	6.857.150,52	100	1.902.852,33	100
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	6.580.948,92	100	6.857.150,52	100	1.902.852,33	100

Fonte: Balanço Patrimonial do Município

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	3.610.775,49	100,00	2.592.539,37	-	1.992.571,87	100
Reservas	-		-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-	-	-	-
TOTAL	3.610.775,49	100,00	2.592.539,37	-	1.992.571,87	100,00

FONTE: Balanço Financeiro do F. SANTOS PREV

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018**

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2016 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2015 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2014 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota : O município não realizou alienação de ativos no período

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.400,24	786.435,17	1.116.610,22
RECEITAS CORRENTES	679.400,24	786.435,17	1.116.610,22
Receita de Contribuições dos Segurados	459.632,60	484.111,49	554.183,88
Pessoal Civil	459.632,60	484.111,49	554.183,88
Pessoal Militar			0,00
Outras Receitas de Contribuições	8.651,03	0,00	0,00
Receita Patrimonial	211.116,61	278.807,23	399.904,26
Receita de Serviços			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	23.516,45	162.522,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	23.516,45	162.522,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00
Amortização de Empréstimos			0,00
Outras Receitas de Capital			0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	510.837,65	595.708,51	812.888,97
RECEITAS CORRENTES	510.837,65	595.708,51	812.888,97
Receita de Contribuições	510.837,65	595.708,51	812.888,97
Patronal	510.837,65	595.708,51	753.482,61
Pessoal Civil	510.837,65	595.708,51	753.482,61
Pessoal Militar			0,00
Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	59.406,36
Receita Patrimonial			0,00
Receita de Serviços			0,00
Outras Receitas Correntes			0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.190.237,89	1.382.143,68	1.929.499,19

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	553.021,00	718.126,91	911.318,74
ADMINISTRAÇÃO	69.325,28	67.541,58	66.626,39
Despesas Correntes	66.781,66	67.541,58	66.626,39
Despesas de Capital	2.543,62	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	483.695,72	650.585,33	844.692,35
Pessoal Civil	483.695,72	650.585,33	791.835,65
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	52.856,70
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	52.856,70
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	553.021,00	718.126,91	911.318,74

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	637.216,89	664.016,77	1.018.180,45
--	-------------------	-------------------	---------------------

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanço Geral do F. Santos Prev.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	254.563,24	58.147,16	196.416,08	196.416,08
2011	604.678,17	173.500,03	431.178,14	627.594,22
2012	715.466,52	213.086,34	502.380,18	1.129.974,40
2013	900.189,96	464.166,61	436.023,35	1.565.997,75
2014	1.190.237,89	553.021,20	637.216,69	2.203.214,44
2015	1.382.143,68	718.126,91	664.016,77	2.867.231,21
2016	1.929.499,19	911.318,74	1.018.180,45	3.885.411,66

FONTE: Prestação de Contas Geral do F. Santos Prev.

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL						-

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: Não há Previsão para renúncia de receita no exercício

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 9 de janeiro de 2018 • Nº 06

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	26.871.949,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.953.686,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	24.918.263,00
Redução Permanente de Despesa (II)	180.450,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	24.737.813,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	24.737.813,00

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município.

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ 06.553.713/0001-69

ANEXO XXIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018

LRF, Art. 8º

R\$ 1,00

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	MESES											
		JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM	
DESPESAS CORRENTES	17.970.319,00	1.257.922,33	1.347.773,93	2.605.696,26	1.437.625,52	4.043.321,78	1.437.625,52	5.480.947,30	1.527.477,12	7.008.424,41	1.617.328,71	8.625.753,12	
Pessoal e Encargos Sociais	8.790.101,00	615.307,07	659.257,58	1.274.564,65	703.208,08	1.977.772,73	703.208,08	2.680.980,81	747.158,59	3.428.139,39	791.109,09	4.219.248,48	
Juros e Encargos da Dívida	37.135,00	2.599,45	2.785,13	5.384,58	2.970,80	8.355,38	2.970,80	11.326,18	3.156,48	14.482,65	3.342,15	17.824,80	
Outras Despesas Correntes	9.143.083,00	640.015,81	685.731,23	1.325.747,04	731.446,64	2.057.193,68	731.446,64	2.788.640,32	777.162,06	3.565.802,37	822.877,47	4.388.679,84	
DESPESAS DE CAPITAL	7.968.473,00	557.793,11	597.635,48	1.155.428,59	637.477,84	1.792.906,43	637.477,84	2.430.384,27	677.320,21	3.107.704,47	717.162,57	3.824.867,04	
Investimentos	6.727.069,00	470.894,83	504.530,18	975.425,01	538.165,52	1.513.590,53	538.165,52	2.051.756,05	571.800,87	2.623.556,91	605.436,21	3.228.993,12	
Inversões Financeiras	467.943,00	32.756,01	35.095,73	67.851,74	37.435,44	105.287,18	37.435,44	142.722,62	39.775,16	182.497,77	42.114,87	224.612,64	
Amortização da Dívida	773.461,00	54.142,27	58.009,58	112.151,85	61.876,88	174.028,73	61.876,88	235.905,61	65.744,19	301.649,79	69.611,49	371.261,28	
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	611.000,00	42.770,00	45.825,00	88.595,00	48.880,00	137.475,00	48.880,00	186.355,00	51.935,00	238.290,00	54.990,00	293.280,00	
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	322.157,00	22.550,99	24.161,78	46.712,77	25.772,56	72.485,33	25.772,56	98.257,89	27.383,35	125.641,23	28.994,13	154.635,36	
TOTAL DAS DESPESAS	26.871.949,00	1.838.266,43	1.969.571,18	3.807.837,61	2.100.875,92	5.908.713,53	2.100.875,92	8.009.589,45	2.232.180,67	10.241.770,11	2.363.485,41	12.605.255,52	

DESPESAS	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
DESPESAS CORRENTES	1.527.477,12	10.153.230,24	1.617.328,71	11.770.558,95	1.527.477,12	13.298.036,06	1.617.328,71	14.915.364,77	1.527.477,12	16.442.841,89	1.527.477,12	17.970.319,00
Pessoal e Encargos Sociais	747.158,59	4.966.407,07	791.109,09	5.757.516,16	747.158,59	6.504.674,74	791.109,09	7.295.783,83	747.158,59	8.042.942,42	747.158,59	8.790.101,00
Juros e Encargos da Dívida	3.156,48	20.981,28	3.342,15	24.323,43	3.156,48	27.479,90	3.342,15	30.822,05	3.156,48	33.978,53	3.156,48	37.135,00
Outras Despesas Correntes	777.162,06	5.165.841,90	822.877,47	5.988.719,37	777.162,06	6.765.881,42	822.877,47	7.588.758,89	777.162,06	8.365.920,95	777.162,06	9.143.083,00
DESPESAS DE CAPITAL	677.320,21	4.502.187,25	717.162,57	5.219.349,82	677.320,21	5.896.670,02	717.162,57	6.613.832,59	677.320,21	7.291.152,80	677.320,21	7.968.473,00
Investimentos	571.800,87	3.800.793,99	605.436,21	4.406.230,20	571.800,87	4.978.031,06	605.436,21	5.583.467,27	571.800,87	6.155.268,14	571.800,87	6.727.069,00
Inversões Financeiras	39.775,16	264.387,80	42.114,87	306.502,67	39.775,16	346.277,82	42.114,87	388.392,69	39.775,16	428.167,85	39.775,16	467.943,00
Amortização da Dívida	65.744,19	437.005,47	69.611,49	506.616,96	65.744,19	572.361,14	69.611,49	641.972,63	65.744,19	707.716,82	65.744,19	773.461,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	51.935,00	345.215,00	54.990,00	400.205,00	51.935,00	452.140,00	54.990,00	507.130,00	51.935,00	559.065,00	51.935,00	611.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	27.383,35	182.018,71	28.994,13	211.012,84	27.383,35	238.396,18	28.994,13	267.390,31	27.383,35	294.773,66	27.383,35	322.157,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.232.180,67	14.837.436,19	2.363.485,41	17.200.921,60	2.232.180,67	19.433.102,26	2.363.485,41	21.796.587,57	2.232.180,67	24.028.768,34	2.232.180,67	26.871.949,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 9 de janeiro de 2018 • Nº 06

65

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ 06.553.713/0001-69

ANEXO XXII PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018

LRF, Art. 8º

R\$ 1,00

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL	MESES										
		JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM
Tributária	765.807,00	57.435,53	61.264,56	118.700,09	68.922,63	187.622,72	62.796,17	250.418,89	60.498,75	310.917,64	64.327,79	375.245,43
Contribuições	750.044,00	56.253,30	60.003,52	116.256,82	67.503,96	183.760,78	61.503,61	245.264,39	59.253,48	304.517,86	63.003,70	367.521,56
Patrimonial	312.829,00	23.462,18	25.026,32	48.488,50	28.154,61	76.643,11	25.651,98	102.295,08	24.713,49	127.008,57	26.277,64	153.286,21
Transferências Correntes	22.807.634,00	1.710.572,55	1.824.610,72	3.535.183,27	2.052.687,06	5.587.870,33	1.870.225,99	7.458.096,32	1.801.803,09	9.259.899,40	1.915.841,26	11.175.740,66
Outras Receitas Correntes	75.659,00	5.674,43	6.052,72	11.727,15	6.809,31	18.536,46	6.204,04	24.740,49	5.977,06	30.717,55	6.355,36	37.072,91
Receitas Intra-Orçamentárias	611.000,00	45.825,00	48.880,00	94.705,00	54.990,00	149.695,00	50.102,00	199.797,00	48.269,00	248.066,00	51.324,00	299.390,00
Operações de Crédito	45.091,00	3.381,83	3.607,28	6.989,11	4.058,19	11.047,30	3.697,46	14.744,76	3.562,19	18.306,95	3.787,64	22.094,59
Alienação de Bens	98.985,00	7.423,88	7.918,80	15.342,68	8.908,65	24.251,33	8.116,77	32.368,10	7.819,82	40.187,91	8.314,74	48.502,65
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.349.168,00	251.187,60	267.933,44	519.121,04	301.425,12	820.546,16	274.631,78	1.095.177,94	264.584,27	1.359.762,21	281.330,11	1.641.092,32
Outras Receitas de Capital	9.418,00	706,35	753,44	1.459,79	847,62	2.307,41	772,28	3.079,69	744,02	3.823,71	791,11	4.614,82
Contas Retificadoras	(1.953.686,00)	(146.526,45)	(156.294,88)	(302.821,33)	(175.831,74)	(478.653,07)	(160.202,25)	(638.855,32)	(154.341,19)	(793.196,52)	(164.109,62)	(957.306,14)
TOTAL DAS RECEITAS	26.871.949,00	2.015.396,16	2.149.755,92	4.165.152,10	2.418.475,41	6.583.627,51	2.203.499,82	8.767.127,32	2.122.883,97	10.910.011,29	2.257.243,72	13.167.255,01

RECEITAS	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
Tributária	65.859,40	441.104,83	68.156,82	509.261,66	59.732,95	568.994,60	65.093,60	634.088,20	58.201,33	692.289,53	73.517,47	765.807,00
Contribuições	64.503,78	432.025,34	66.753,92	498.779,26	58.503,43	557.282,69	63.753,74	621.036,43	57.003,34	678.039,78	72.004,22	750.044,00
Patrimonial	26.903,29	180.189,50	27.841,78	208.031,29	24.400,66	232.431,95	26.590,47	259.022,41	23.775,00	282.797,42	30.031,58	312.829,00
Transferências Correntes	1.961.456,52	13.137.197,18	2.029.879,43	15.167.076,61	1.778.995,45	16.946.072,06	1.938.648,89	18.884.720,95	1.733.380,18	20.618.101,14	2.189.532,86	22.807.634,00
Outras Receitas Correntes	6.506,67	43.579,58	6.733,65	50.313,24	5.901,40	56.214,64	6.431,02	62.645,65	5.750,08	68.395,74	7.263,26	75.659,00
Receitas Intra-Orçamentárias	52.546,00	351.936,00	54.379,00	406.315,00	47.658,00	453.973,00	51.935,00	505.908,00	46.436,00	552.344,00	58.656,00	611.000,00
Operações de Crédito	3.877,83	25.972,42	4.013,10	29.985,52	3.517,10	33.502,61	3.832,74	37.335,35	3.426,92	40.762,26	4.328,74	45.091,00
Alienação de Bens	8.512,71	57.015,36	8.809,67	65.825,03	7.720,83	73.545,86	8.413,73	81.959,58	7.522,86	89.482,44	9.502,56	98.985,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	288.028,45	1.929.120,77	298.075,95	2.227.196,72	261.235,10	2.488.431,82	284.679,28	2.773.111,10	254.536,77	3.027.647,87	321.520,13	3.349.168,00
Outras Receitas de Capital	809,95	5.424,77	838,20	6.262,97	734,60	6.997,57	800,53	7.798,10	715,77	8.513,87	904,13	9.418,00
Contas Retificadoras	(168.017,00)	(1.125.323,14)	(173.878,05)	(1.299.201,19)	(152.387,51)	(1.451.588,70)	(166.063,31)	(1.617.652,01)	(148.480,14)	(1.766.132,14)	(187.553,86)	(1.953.686,00)
TOTAL DAS RECEITAS	2.310.987,61	15.478.242,62	2.391.603,46	17.869.846,09	2.096.012,02	19.965.858,11	2.284.115,67	22.249.973,77	2.042.268,12	24.292.241,90	2.579.707,10	26.871.949,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

P. P. 23051



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE